



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL

Procedimento nº 1.00868/2023-86

RELATÓRIO E PROPOSIÇÕES

Correição Ordinária de Fomento
à Resolutividade no Ministério
Público do Estado de Roraima

2023

SUMÁRIO

I - RELATÓRIO	2
II - PROPOSIÇÕES À PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.....	51
II.1 - RECOMENDAR	51
III - PROPOSIÇÕES À CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA.....	53
III.1 - RECOMENDAR	53
IV - PROPOSIÇÕES ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA ESPECÍFICAS, CENTROS DE APOIO OPERACIONAL, NÚCLEOS E GRUPOS DE ATUAÇÃO	53
IV.1 - RECOMENDAR:	53
IV.1.1 - Ao Centro de Apoio Operacional às Procuradorias e Promotorias de Justiça (CAOP)	53
IV.1.2 - Ao Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF).....	53
IV.1.3 – À Central de Acordo de Não Persecução Penal - CANPP.....	54
IV.1.4 - Ao Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECO)	54
IV.1.5 - À Promotoria do Júri - 1ª Titularidade	54
IV.1.6 – À 1ª Promotoria de Justiça Criminal - 2ª Titularidade	54
IV.1.7 – À Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania, do Consumidor e de Execução de Penas e Medidas Alternativas à Pena Privativa de Liberdade - 1ª Titularidade	55
IV.1.8 – À Promotoria de Justiça especializada em Crimes contra a Dignidade Sexual, crimes do Estatuto da Criança e Adolescente e Estatuto do Idoso - 1ª Titularidade	55
IV.1.9 – À Promotoria de Justiça de Defesa do Direitos da Pessoa com Deficiência e Idoso; Direito à Educação....	55
IV.1.10 - À Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente - 2ª Titularidade.....	55
IV.1.11 – À Promotoria de Justiça de Defesa da Mulher – 1ª Titularidade	56
IV.1.12 - À Promotoria de Justiça de Defesa da Mulher – 1ª e 3ª Titularidades.....	56
IV.1.13 - À Promotoria de Justiça Defesa da Saúde (PROSAU).....	56
IV.1.14 - À Promotoria de Justiça de São Luiz	56
V - ENCAMINHAMENTOS	57
VI- CONSIDERAÇÕES FINAIS	57

I - RELATÓRIO

1. Introdução

A Corregedoria Nacional do Ministério Público (CN) tem como principal múnus o aperfeiçoamento da atuação ministerial em áreas essenciais à sociedade, bem como a garantia do cumprimento dos deveres transcritos na Constituição Federal. Como parâmetros, atenta-se para a qualidade, a resolutividade e a transformação social decorrentes das atividades dos Membros do Ministério Público.

A transformação social que se pretende perpassa pela concretização dos direitos fundamentais e dos objetivos da República (art. 3º da Constituição Federal), e para a consecução de sua missão constitucional, o Ministério Público, para além da atuação perante o Poder Judiciário (atuação demandista), deve implementar mecanismos que estejam alinhados a uma atuação que aproxime a realidade da vida social ao projeto estabelecido pelo Constituinte originário (atuação resolutiva).

O Ministério Público é garantia constitucional fundamental de acesso à Justiça (art. 3º, 5º, §2º, 127 e 129 da CF) e as Corregedorias são garantias constitucionais fundamentais da sociedade e do indivíduo voltadas para avaliação, orientação e fiscalização das atividades ministeriais. Em outras palavras, são garantias fundamentais da própria garantia (do Ministério Público).

As Corregedorias, como órgãos de controle e de orientação, possuem papel fundamental na concretização do projeto de nação democrática, dispondo dos instrumentos necessários para o aprimoramento da atuação jurisdicional e extrajurisdicional do Ministério Público. Nas suas atividades de orientação e fiscalização, devem atuar qualitativa e substancialmente para tornar mais efetivos os fatores de ampliação da legitimidade social do Ministério Público por intermédio da aferição da resolutividade da atuação institucional.

Nesse cenário, torna-se premente a superação da valorização meramente formal e taxativa da atuação judicial e extrajudicial dos Membros do Ministério Público, devendo prevalecer a avaliação qualitativa pelas Corregedorias, com a aferição concreta da real repercussão social da atuação.

A Correição de Fomento à Resolutividade tem o escopo específico de conhecer as boas práticas do Ministério Público brasileiro, perscrutando-as no que diz respeito à efetividade e à entrega de resultados concretos e sociotransformadores, a fim de aprimorá-las e difundi-las para conhecimento das demais Unidades e Ramos do Ministério Público.

Para tanto, analisa-se o atendimento de parâmetros e princípios considerados indispensáveis à configuração de uma atividade resolutiva, tais como a unidade, atuação em rede, planejamento, infraestrutura (material e humana), capacitação, política de valorização, indução de políticas públicas, autocomposição, dentre outros.

Almeja-se, desse modo, uma mudança de paradigma no que tange à forma de aferir a qualidade da atuação ministerial, dando ênfase à resolutividade, mas também verificando outros aspectos da atividade.

Com efeito, a correição é o procedimento de verificação ampla do funcionamento eficiente dos órgãos, Unidades, cargos ou serviços do Ministério Público, havendo ou não evidências de irregularidade, e nela são observados, para além da regularidade formal, cumprimento de prazos, produção mensal e verificação quantitativa, a avaliação dos impactos sociais da atuação do Membro, a cooperação na implementação da Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva, experiências inovadoras e atuações de destaque, o cumprimento regular de projetos estratégicos, inclusive no que se refere ao tempo dedicado a eles, apenas para citar alguns (Resolução CNMP nº 149/2016, artigos 3º e 4º).

Utilizam-se como marcos normativos, a Carta de Brasília¹, a Recomendação de Caráter Geral CNMP-CN nº 02/2018², a Recomendação CNMP nº 54/2017³, a Resolução CNMP nº 118/2014⁴, a Recomendação CNMP nº 57/2017⁵ e a Resolução CNMP nº 243/2021⁶.

2. Aspectos metodológicos

A presente seção aborda os aspectos metodológicos da correição de fomento à resolutividade, realizada no Ministério Público do Estado de Roraima.

A correição de fomento à resolutividade objetiva identificar, conhecer, fortalecer, consolidar e disseminar as boas práticas que contenham em seus atributos a capacidade de respostas efetivas às demandas de interesse da sociedade na promoção dos direitos fundamentais, por meio de instrumentos jurídicos legítimos.

A “boa prática” é conceitualmente considerada, no âmbito do Regulamento do Banco Nacional de Projetos e do “Prêmio CNMP”⁷, como sendo “técnica identificada como eficiente e eficaz para a realização de determinada tarefa, atividade ou procedimento visando ao alcance de objetivo comum”.

Embora a “boa prática”, nesses termos, não considere como medida de valor da sua constituição a efetividade, importa destacar que a resolutividade diz respeito à dimensão efetiva da ação, em que a prática resulta em benefícios diretos para a sociedade. Esses benefícios sociais gerados Goulart⁸ denomina prática sociotransformadora.

¹ Acordo de resultados firmado entre a Corregedoria Nacional e as Corregedorias das unidades do Ministério Público. O documento, aprovado durante o 7º Congresso Brasileiro de Gestão, em setembro de 2016, explicita premissas para a concretização do compromisso institucional de gestão e atuação voltadas à atuação resolutiva, em busca de resultados de transformação social, prevendo diretrizes estruturantes do MP, de atuação funcional de Membros e relativas às atividades de avaliação, orientação e fiscalização dos órgãos correicionais.

² Dispõe sobre parâmetros para a avaliação da resolutividade e da qualidade da atuação dos Membros e das Unidades do Ministério Público pelas Corregedorias-gerais estabelece outras diretrizes.

³ Dispõe sobre a Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva do Ministério Público brasileiro.

⁴ Dispõe sobre a Política Nacional de Incentivo à Autocomposição no âmbito do Ministério Público e dá outras providências.

⁵ Dispõe sobre a atuação dos Membros do Ministério Público nos Tribunais.

⁶ Dispõe sobre a Política Institucional de Proteção Integral e de Promoção de Direitos e Apoio às Vítimas

⁷ O Regulamento do Banco Nacional de Projetos e do Prêmio CNMP pode ser consultado no seguinte endereço eletrônico: https://www.cnmp.mp.br/portal/images/noticias/2022/marco/20220315_PremioCNMP2022_-_Regulamento_do_Banco_Nacional_de_Projetos_e_do_Premio_CNMP.pdf

⁸ GOULART, Marcelo Pedroso. Ministério Público: estratégia, princípios institucionais e novas formas de organização. In: LIVIANU, R. (coord.). **Justiça, Cidadania e democracia**. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisa Social, 2009. p.158-169. Disponível em: <https://books.scielo.org/id/ff2x7/pdf/livianu-9788579820137-14.pdf>. Acesso em: 27 nov. 2022.

Já os indicadores de desempenho, na concepção de Bolwerk e Lira (2022, p. 5)⁹, podem ser conceituados da seguinte forma: enquanto a eficácia e a eficiência traduzem a realização do produto da ação em si, em suas metas alcançadas e recursos empregados em determinado tempo, a efetividade representa o cálculo da função social resultante daquela ação.

Goulart (2016, p.225)¹⁰ informa que o objetivo central da dimensão político-institucional das Corregedorias é a melhoria da efetividade do Ministério Público. Ademais, como atividade típica desses órgãos, o autor ressalta a função de avaliação, realizada por meio da análise de resultados das atividades dos órgãos executivos, administrativos e auxiliares no cumprimento das metas definidas nos planos e programas institucionais e do desempenho dos agentes políticos e administrativos para o alcance desses resultados.

A Correição de Fomento à Resolutividade se situa no patamar da estratégia e do plano estrutural, cujas práticas influenciam a mudança de mentalidade para que uma nova cultura organizacional possa vir a se instalar. O fomento ao MP Resolutivo é, também, uma aposta no futuro.

Segundo Almeida e Costa (2019, p. 131)¹¹ a definição de “atuação resolutiva” contida nas normas jurídicas orientativas é ampla demais para que se compreenda como deve ser a atuação resolutiva para seus Membros.

Atuação resolutiva, conforme aponta a Recomendação CNMP nº 54/2017, é aquela que:

[...] contribui decisivamente para prevenir ou solucionar, de modo efetivo, o conflito, problema ou a controvérsia envolvendo a concretização de direitos ou interesses para cuja defesa e proteção é legitimado o Ministério Público, bem como para prevenir, inibir ou reparar adequadamente a lesão ou ameaça a esses direitos ou interesses e efetivar as sanções aplicadas judicialmente em face dos correspondentes ilícitos, assegurando-lhes a máxima efetividade possível por meio do uso regular dos instrumentos jurídicos que lhe são disponibilizados para a resolução extrajudicial ou judicial dessas situações.

É certo que a resolutividade é um fator de desempenho que favorece a efetividade e a legitimidade da Instituição e, por ser o “MP Resolutivo” um paradigma em construção, o estabelecimento de padrões correccionais ainda merece cuidados, tendo em vista, sobretudo, as peculiaridades locais, dado que, nesse formato, a correição ocorre não apenas observando a base quantitativa da atuação, mas sobretudo a qualitativa. Segundo Almeida e Costa (2019)¹², a resolutividade impõe ao Membro do Ministério Público não apenas que “atue muito”, mas que atue com qualidade.

⁹ BOLWERK, Aloísio Alencar; LIRA, Vera Nilva Alvares Rocha. Proatividade e resolutividade do Ministério Público como sustento da legitimação social e proteção dos direitos humanos. **Revista Direito em Debate**, Ijuí, Editora Unijui, Ano XXXI, v. 31, n. 57, p. 1-11, jan/jun.2022. Departamento de Ciências Jurídicas e Sociais de Unijui. Disponível em: <https://www.revistas.unijui.edu.br/index.php/revistadireitoemdebate/article/view/10649>. Acesso em: 27 nov. 2022.

¹⁰ GOULART, Marcelo Pedroso. **Elementos para uma teoria geral de Ministério Público**. Belo Horizonte: Arraes Editores, 2013. Disponível em <http://www.iea.usp.br/pessoas/ElementosparaumateoriageraldoMP.pdf>. Acesso em: 27 de nov. 2022.

¹¹ ALMEIDA, Gregório Assagra; COSTA, Rafael de Oliveira. Dos princípios e das diretrizes gerais para a avaliação, orientação e fiscalização da resolutividade e da qualidade da atuação dos Membros e das Unidades do Ministério Público: a importância da Recomendação de Caráter Geral CNMP-CN 02/2018 (Recomendação de Aracaju). **Revista Jurídica da Corregedoria Nacional**: qualidade, resolutividade e transformação social: edição especial: recomendação de Aracaju, volume VIII/ Conselho Nacional do Ministério Público. Brasília: CNMP, 2019.

¹² *Op. cit.*

2.1. Instrumentos normativos

Os instrumentos normativos orientam o perfil programático da Instituição, no sentido de uma inflexão, um salto para frente, no aperfeiçoamento funcional do Ministério Público.

A Correção de Fomento à Resolutividade é realizada à luz dos princípios, diretrizes e parâmetros estabelecidos na Carta de Brasília, na Recomendação nº 54, de 28 de março de 2017, que dispõe sobre a Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva do Ministério Público brasileiro, e na Recomendação de Caráter Geral CNMP-CN nº 02, de 21 de junho de 2018, que dispõe sobre parâmetros para a avaliação da resolutividade e da qualidade da atuação dos Membros e das Unidades do Ministério Público pelas Corregedorias-Gerais.

Ademais, são objeto de delineamento da metodologia, entre outras normativas, a Resolução CNMP nº 118, de 1º de dezembro de 2014, que dispõe sobre a Política Nacional de Incentivo à Autocomposição no âmbito do Ministério Público, a Recomendação CNMP nº 57, de 5 de julho de 2017, que dispõe sobre a atuação dos membros do Ministério Público nos Tribunais, e, mais recentemente, a Resolução nº 243, de 18 de outubro de 2021, que dispõe sobre a Política Institucional de Proteção e de Promoção de Direitos e Apoio às Vítimas.

2.2. Abordagem temática: conhecimento da realidade e interseccionalidades

A Portaria CNMP-PRESI nº 236, de 12 de novembro de 2021, que trata do Planejamento Estratégico e Tático do Conselho Nacional do Ministério Público, estabeleceu como objetivo para o ano de 2022 o aprimoramento do controle e fiscalização do Ministério Público, por meio do fomento à realização de correições com temas específicos, após levantamento prévio de dificuldades locais.

Sendo assim, a Corregedoria Nacional conciliou, na proposta de formulação da nova metodologia correicional, a abordagem temática, à luz dos problemas estruturais mais recorrentes e de grande apelo social.

É da natureza da atuação resolutiva o conhecimento prévio da realidade e por isso a metodologia prevê a eleição de temas que relatam problemas situacionais criticamente significativos, para servir de guia para as Unidades e Ramos a serem correicionados. A visualização do problema é apenas o ponto de partida da definição temática.

Para efeito dessa metodologia, 'problema' não se trata de simplesmente um mal-estar, mas de uma situação indesejável, árdua, incômoda, que foge dos padrões legais e sociais, e que afeta negativamente a população ou grupo social, que requer reforço e que atravessa vários setores passíveis de solução, por se tratar de realidade multifacetada.

Muitos desses problemas são carregados de passivos históricos e, para tal compreensão, buscou-se jogar luzes sobre temas a que recorrentemente se propõe uma visão mais holística e interseccional, visando a atingir determinados alvos e grupos sociais vulneráveis.

Recentemente, o conceito de interseccionalidade ganhou projeção na análise da realidade social, isso porque, conforme esclarece Akotirene (2019)¹³, a interseccionalidade é uma espécie de lente analítica que captura as diferenças relacionais da interação estrutural e seus efeitos políticos e legais.

A partir das interseccionalidades é possível compreender melhor as sobreposições de identidades sociais relacionadas aos marcadores do sistema de dominação e discriminação a partir das categorias biológicas, sociais e culturais, tais como gênero, etnia, classe, capacidade, orientação sexual, religião, casta, idade, geolocalização e outros eixos de identidade que interagem em nível múltiplo e muitas vezes simultâneo, produzindo desigualdades e injustiças.

Os temas selecionados para a correição de fomento à resolutividade no MPRR foram: saúde, educação, meio ambiente, infância e juventude, patrimônio público, violência e vitimização policial, igualdade étnico-racial, segurança alimentar, violência de gênero, defesa da mulher, feminicídio, direitos da população LGBTQIA+, pessoa com deficiência, pessoa idosa, consumidor, defesa de outros grupos vulneráveis e direitos das vítimas.

Alguns macroindicadores que justificam a seleção dos temas estão demonstrados ao longo do texto e, também, em anexos deste documento.

2.3. Preservação dos princípios da Unidade e da Independência Funcional

A Unidade é um dos princípios norteadores da correição de fomento à resolutividade. É pela Unidade institucional que o Ministério Público orienta sua atuação político-institucional, onde o conjunto de seus Membros concretiza a missão delegada à Instituição. Segundo Goulart (2019, p. 161)¹⁴, o objetivo estratégico do Ministério Público delineado na Constituição da República é a “construção da sociedade livre, justa e solidária, na qual o desenvolvimento deve estar voltado, necessariamente, à erradicação da pobreza e da marginalização, à redução das desigualdades sociais e regionais e à promoção do bem comum”.

Unidade e estratégia estariam a transitar numa via dupla, onde a estratégia define a Unidade e a Unidade concretiza a estratégia. A estratégia, portanto, é realizável, na prática, pelo cumprimento das metas prioritárias estabelecidas nos planos e programas de atuação.

A Unidade, por essa via, se firma nos processos democráticos de participação, inclusive da população, na definição das prioridades institucionais, valendo-se de audiências públicas (e outros instrumentos) para a escuta da sociedade.

Enquanto a Unidade diz respeito à dimensão estratégica da atuação resolutiva, a Independência Funcional garante ao Membro a atuação imune das pressões externas e internas, fazendo com que se concretize a estratégia em todas as suas formas. A Independência Funcional é, antes de tudo, uma garantia à sociedade para que o Membro aja na defesa dos interesses sociais.

¹³ AKOTIRENE, Carla. **Interseccionalidade**. Coordenação: Djamila Ribeiro. São Paulo: Pólen, 2019. Coleção Feminismos Plurais. Disponível em: https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/1154/o/Interseccionalidade_%28Feminismos_Plurais%29_-_Carla_Akotirene.pdf?1599239359. Acesso em: 12 nov. 2022.

¹⁴ *Op. cit.*

2.4. Visibilidade das vítimas

No MP Resolutivo a vítima ocupa lugar de importância, sem, no entanto, negligenciar a figura do acusado. A Resolução CNMP nº 243/2021 consagrou o conceito de vítima no âmbito do Ministério Público brasileiro, ampliando e homogeneizando a concepção de origem doutrinária e esta não abrange somente a pessoa que sofreu o dano com a prática do crime, mas também familiares desta, as vítimas em especial vulnerabilidade e as vítimas coletivas.

O conceito de vítima é apresentado na referida Resolução sob quatro aspectos: a) vítima direta, aquela que sofreu a lesão causada pela ação ou omissão do agente; b) vítima indireta, pessoa que possui relação de afeto ou parentesco com a vítima direta, até o terceiro grau, desde que conviva, esteja sob seus cuidados ou desta dependa; c) vítima de especial vulnerabilidade, cuja fragilidade resulte de sua idade, gênero, estado de saúde ou deficiência, grau e duração da vitimização; d) vítima coletiva, representada por grupo social, comunidade ou organização social atingida pela prática do crime, ato infracional ou calamidade pública.

2.5. A estratégia

É preciso compreender que o primeiro passo da consecução da estratégia é a definição do ponto de chegada, do grande objetivo como imagem do plano. Cabe estabelecer o laço entre o que foi, o que é e o que deve (e pode) ser. Por essa razão a Correição de Fomento à Resolutividade leva em consideração a realidade social de cada localidade.

O Mapa Estratégico é a representação gráfica da estratégia explícita em Missão, Visão, Valores, Perspectivas e Objetivos Estratégicos. O Mapa Estratégico do Ministério Público brasileiro possui o horizonte de 9 anos, iniciado no ano de 2020. A resolutividade é um dos valores do Mapa, ao mesmo tempo em que a Visão expressa na atuação resolutiva sua expectativa maior.

2.6. Etapas da Correição de Fomento à Resolutividade

A Correição de Fomento à Resolutividade se inicia, de regra, com a visita técnica de identificação das Boas Práticas. Em seguida é realizada a correição propriamente dita, para aprofundar os conhecimentos a respeito das diretrizes e parâmetros de resolutividade presentes na Boa Prática, com o objetivo de fortalecer, ampliar, consolidar e disseminar a iniciativa para outras Unidades que realizam ou pretendem realizar atividade semelhante. Após a emissão de relatório, a Corregedoria Nacional, por meio do Núcleo de Acompanhamento de Decisões – NAD, acompanha os desdobramentos da correição, daquilo que ficou determinado e/ou recomendado.

Como forma de disseminar as boas práticas com vistas à sua replicação por outras Unidades e Ramos do MP, dentre outros meios, ocorre a leitura dos relatórios de correição nas sessões plenárias do CNMP, a comunicação nos encontros temáticos com as Corregedorias-Gerais e, também, no evento “Corregedoria Nacional e o Fomento às Boas Práticas do MP brasileiro”, idealizado pela Corregedoria Nacional e que teve duas edições no ano de 2022.

Outros 18 (dezoito) produtos estão sendo pensados e desenvolvidos pela Corregedoria Nacional como, por exemplo: o Guia de Atuação Resolutiva de autocomposição; glossário;

certificação das iniciativas resolutivas; *Vade Mecum*; Biblioteca Virtual; Seminário de Práticas Resolutivas; Anais da Corregedoria Nacional de Boas Práticas; Revistas de Fomento à Resolutividade, sobre atuação preventiva, sobre Independência e sobre Integridade, dentre outros.

A visita institucional ocorre por adesão. O Corregedor Nacional, em comum acordo com o Procurador-Geral de Justiça e o Corregedor-Geral da Unidade a ser correicionada, define data de sua realização. A Unidade local indica as Boas Práticas, podendo igualmente a Corregedoria Nacional definir práticas que considere adequadas às temáticas em questão e às quais teve conhecimento por outros meios.

As visitas institucionais são de responsabilidade do Gabinete do Corregedor Nacional, e cada Unidade apresenta o melhor formato de intercâmbio.

As visitas cumprem também a função de sensibilizar os integrantes e de trazer à cena a importância da efetividade da atuação do Ministério Público. Nelas, chama-se a atenção acerca da importância da garantia do princípio da Unidade e da Independência Funcional, bem como são destacadas pautas estratégicas em nível nacional. Ademais, lança-se especial olhar para a forma como as Corregedorias-Gerais assumem a condição de garantidoras da atuação eficiente, eficaz e efetiva do Ministério Público, cuja natureza jurídica é de garantia do acesso à Justiça.

Correição de fomento à resolutividade: como de praxe, a correição é precedida de formalização das Unidades e indicação das boas práticas a serem correicionadas. Previamente, os Membros que desenvolvem a prática são comunicados e em seguida respondem ao Termo Eletrônico.

O termo eletrônico aplicado no MPRR está organizado em 4 (quatro) partes: dados gerais; dados dos Membros; dados da Unidade e informações gerais, compreendendo, esta última, informações da gestão do órgão; da atuação geral; uma autoavaliação pelo correicionado e dados complementares, perfazendo 104 campos de respostas.

Os resultados agregados dos Termos Eletrônicos encontram-se no anexo deste documento.

Após, na visita *in loco*, é aplicado questionário específico, confeccionado pela Coordenadoria de Correições e Inspeções da Corregedoria Nacional.

A estrutura-guia é formada por 7 (sete) partes. A primeira parte identifica o tema, Unidade, Membro/a correicionado/a e equipe. Em seguida, colhem-se dados gerais da Unidade e informações a respeito da situação dos procedimentos judiciais e extrajudiciais adotados na Boa Prática. Levantam-se informações a respeito dos parâmetros passíveis de proposições específicas, proposições gerais, outras proposições e encaminhamentos.

Durante a correição é analisada a atuação do Ministério Público em áreas de grande impacto social como educação, saúde, segurança alimentar, violência contra a mulher, violência contra a população LGBTQIA+, discriminação racial, pessoa idosa, pessoa com deficiência, consumidor, controle externo da atividade policial, meio ambiente, infância e juventude, dentre outras.

Os desafios que se apresentam nessa seara para o Ministério Público, alçada pela Constituição Federal como garantia de acesso à Justiça e concretizadora dos objetivos da

República e dos direitos e garantias fundamentais, são proporcionais à missão conferida à Instituição.

A título exemplificativo cita-se que, não obstante os avanços na legislação e nas políticas de igualdade de gênero, o Brasil registra a cada ano números alarmantes de violência doméstica e familiar contra a mulher. É o que demonstram, por exemplo, dados do Conselho Nacional de Justiça, reunidos no Monitoramento da Política Judiciária Nacional de Enfretamento à Violência contra as Mulheres¹⁵, segundo os quais, entre 2016 e 2021, houve um aumento de quase 45% no número de novos casos de violência doméstica por 100 mil mulheres, saltando de 404, em 2016, para 587, em 2021. Um dos reflexos desse panorama é o crescimento do número de medidas protetivas de urgência concedidas pelos Tribunais de Justiça, a fim de evitar a escalada e a progressão desses atos de violência: em 2020, foram concedidas 323.570 MPUs, ao passo que, em 2021, esse número saltou para 370.209, segundo dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

No final de 2022, o Fórum Brasileiro de Segurança Pública lançou a publicação “Violência contra meninas e mulheres”¹⁶, com dados inéditos de feminicídios, estupros e estupros de vulnerável referentes ao primeiro semestre de 2022, em comparação com os primeiros semestres dos últimos quatro anos. Segundo a pesquisa, nos seis primeiros meses de 2022, 699 mulheres foram vítimas de feminicídio no Brasil, o que representa uma média de quatro mortes por dia. No período compreendido entre 2019 e 2022, a região Norte foi a que teve o maior crescimento do número absoluto de feminicídios registrados no primeiro semestre de cada ano, com aumento de 75%.

No mesmo sentido ascendente, os números de registros de casos de racismo por homofobia ou transfobia no Brasil também se mostram alarmantes. De acordo com dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2022¹⁷, tais registros cresceram 147,4% entre os anos de 2020 e 2021. A mesma tendência foi observada nos crimes contra a população LGBTQIA+, com aumento de 35,2%, no mesmo período, nos crimes de lesão corporal dolosa, 7,2% nos homicídios dolosos e 88,4% nos registros de estupro.

O Anuário aponta, ainda, que cresceram na ordem de 31% os registros de racismo, no último ano. O contexto de desigualdade étnico-racial que enfrenta o Brasil também fica latente nos números de letalidade policial. Enquanto a taxa de mortalidade em decorrência de ações policiais entre vítimas brancas retraiu 30,9% em 2021, a taxa de vítimas negras cresceu em 5,8%. O percentual de pretos e pardos vítimas de intervenções policiais chega a 84,1% de todas as vítimas com raça/cor identificados.

Dentre as temáticas do novo modelo de correição, além dos dados relativos à violência, cumpre destacar os desafios decorrentes do aumento expressivo nos níveis de pobreza e insegurança alimentar ocorrido no Brasil nos últimos anos, sobretudo em decorrência da pandemia

¹⁵ CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Monitoramento da Política Judiciária Nacional de Enfretamento à Violência contra as Mulheres**. Disponível em: https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw_l%5Cpainelcnj.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shVDResumo. Acesso em: 17 de nov. 2022.

¹⁶ FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Violência contra meninas e mulheres no 1º semestre de 2022**. 2022. Disponível em: https://forumseguranca.org.br/publicacoes_posts/violencia-contra-meninas-e-mulheres-no-1o-semester-de-2022/ Acesso em: jan. 2023.

¹⁷ FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. 2022. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/06/anuario-2022.pdf?v=5>. Acesso em: 17 nov. 2022.

de COVID-19. Uma pesquisa desenvolvida pela Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar (Rede PENSSAN)¹⁸ aponta que o número de domicílios com moradores passando fome subiu de 9% para 15,5% em 2021.

O problema da fome no Brasil está intimamente ligado a outras áreas, como a saúde, a educação, e afeta especialmente crianças e adolescentes. De acordo com o estudo, a fome dobrou nos lares de famílias com crianças menores de 10 anos entre 2020 e 2022. E não só: na distribuição percentual dos níveis de Insegurança Alimentar nos domicílios, famílias com 3 ou mais moradores de até 18 anos têm a maior incidência de Insegurança Alimentar Grave e a menor incidência de Segurança Alimentar do país. Há de se ressaltar que se trata de um cenário em contexto de pandemia.

Esse quadro é também um importante ator no cenário de abandono e evasão escolares. A pesquisa estima, por exemplo, que em 55,2% dos domicílios em situação de insegurança alimentar grave ou moderada houve pausa nos estudos por um dos membros da família para complementar a renda.

Esses e outros problemas se apresentam diuturnamente ao Ministério Público que precisa, para cumprir sua missão constitucional, aprimorar sua forma de atuação de modo a apresentar resultados sociotransformadores. Nesse cenário, as Corregedorias, como “garantias da garantia”, possuem um papel fundamental no processo de orientação, avaliação e fiscalização das Unidades e órgãos ministeriais.

A Corregedoria Nacional elegeu o Ministério Público do Estado de Roraima (MPRR) como a vigésima sexta Unidade a receber a correição ordinária temática com enfoque no fomento à Resolutividade, de modo a verificar a atuação do Órgão na matéria.

Com esteio no artigo 130-A, § 3º, II, da Constituição Federal, foi expedida a Portaria CNMP-CN nº 134, de 04/10/2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 06/10/2023, edição nº 192, seção 2, página 86, a qual instaurou correição ordinária nas Unidades do MPRR com atribuição nas temáticas de saúde, educação, meio ambiente, infância e juventude, patrimônio público, violência e vitimização policial, igualdade étnico-racial, segurança alimentar, violência de gênero, defesa da mulher, feminicídio, direitos da população LGBTQIA+, pessoa com deficiência, pessoa idosa, consumidor, defesa de outros grupos vulneráveis e direitos das vítimas, no **período de 25 a 27 de outubro de 2023**.

A execução da correição deu-se conforme seu planejamento e foi realizada por 06 Membros e três servidoras, além do Corregedor Nacional, que dirigiu os trabalhos.

Para operacionalizar o desenvolvimento da correição foram constituídas duas equipes, além das equipes de Coordenação-Geral, de Coordenação de Correições e Inspeções e de Assessoria Especial do Corregedor Nacional, cada uma com seus objetivos previamente determinados:

¹⁸ REDE BRASILEIRA DE PESQUISA EM SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR. **Insegurança Alimentar e COVID-19 no Brasil**. 2022. Disponível em: <https://olheparaafome.com.br/wp-content/uploads/2022/06/Relatorio-II-VIGISAN-2022.pdf>
Acesso em: 17 nov. 2022.

a) equipe de Coordenação-Geral: Oswaldo D´Albuquerque Lima Neto, Corregedor Nacional; Silvio Roberto Oliveira de Amorim Júnior, Coordenador-Geral da CN; e Vinícius Menandro Evangelista de Souza, Chefe de Gabinete e Coordenador Disciplinar da Corregedoria Nacional.

b) equipe de Coordenação de Correições e Inspeções: Marco Antonio Santos Amorim, Coordenador de Correições e Inspeções da CN e Promotor de Justiça do MPMA.

c) Equipe 1: Vinícius Menandro Evangelista de Souza, Chefe de Gabinete e Coordenador Disciplinar da Corregedoria Nacional; e Jacqueline Orofino da Silva Zago de Oliveira, Membro Auxiliar da CN e Promotora de Justiça do MPTO.

Objetivos:

- Procuradoria-Geral de Justiça e Corregedoria-Geral;
- Corregedoria-Geral;
- Centro de Apoio Operacional às Procuradorias e Promotorias de Justiça (CAOP);
- Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECO);
- Promotoria do Júri - 1ª Titularidade;
- 1ª Promotoria de Justiça Criminal - 2ª Titularidade;
- Promotoria de Justiça de Defesa do Direitos da Pessoa com Deficiência e Idoso; Direito à Educação;
- Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente - 2ª Titularidade;
- Promotoria de Justiça de São Luiz.

d) Equipe 2: Bianca Bernardes de Moraes, Membro Auxiliar da CN e Promotora de Justiça do MPAC; e Sheyla Andrade dos Santos, Membro Auxiliar da CN e Promotora de Justiça do MPAM.

Objetivos:

- Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF);
- Central de Acordo de Não Persecução Penal - CANPP;
- Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania, do Consumidor e de Execução de Penas e Medidas Alternativas à Pena Privativa de Liberdade - 1ª Titularidade;
- Promotoria de Justiça especializada em Crimes contra a Dignidade Sexual, crimes do Estatuto da Criança e Adolescente e Estatuto do Idoso - 1ª Titularidade;
- Promotoria de Justiça de Defesa da Mulher – 1ª Titularidade;
- Promotoria de Justiça de Defesa da Mulher – 1ª e 3ª Titularidades;
- Promotoria de Justiça Defesa da Saúde (PROSAU).

e) Assessoria e apoio às equipes: Camila Mattos de Pinho, Assessora Especial da CN; Alessandra Meireles Silva, Secretária de Gabinete da CN; e Larissa Lago Barbosa Bezerril, Assessora-Chefe da Coordenadoria de Correições e Inspeções da CN.

No âmbito da CN, o procedimento de correição ordinária está atuado com o nº 1.00868/2023-86 para organização de documentos e acompanhamento das recomendações constantes deste relatório propositivo, cujos anexos são compostos pelos termos eletrônicos de correição das Unidades correicionadas e relatórios das equipes de correição, com documentos.

Após a correição presencial, é elaborado o relatório final, o qual é submetido à apreciação do Corregedor Nacional e, posteriormente, à aprovação pelo plenário do CNMP.

A correição é dirigida pela Coordenação de Correições e Inspeções da Corregedoria Nacional.

Feitos os encaminhamentos formais do relatório, a equipe da Coordenação de Correições e Inspeções, por meio de seu Núcleo de Acompanhamento de Decisões (NAD), realiza o acompanhamento das determinações e recomendações que porventura venham a ser propostas.

3. Considerações iniciais sobre o MPRR

O MPRR tem 23 iniciativas, entre projetos, boas práticas e programas, incluídos no Banco Nacional de Projetos do CNMP, repositório que tem por finalidade coletar, guardar e disseminar o conhecimento institucional, tornando-o acessível às demais Unidades e Ramos, ao Poder Público e à sociedade em geral.

Outrossim, o Ministério Público roraimense possui Promotorias com atribuições nas áreas cível, criminal, consumidor e cidadania, saúde, educação, eleitoral, pessoa idosa, pessoa com deficiência, infância e juventude, juizado especial, meio ambiente, patrimônio histórico e patrimônio público.

Além das promotorias citadas acima, o MPRR conta com o Centro de Apoio Operacional às Procuradorias e Promotorias de Justiça (CAOP), como órgão auxiliar da atividade funcional (Resolução nº 006/10), em cuja estrutura previa-se a possibilidade de criação de núcleos de apoio nas diversas áreas de atuação.

Por meio da Resolução nº 003, de 21 de agosto de 2015, instituiu-se o Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição (NinA). Já a Resolução nº 003/2019, que revogou resolução de 2010 e reestruturou o CAOP, criou os núcleos de apoio (cível, criminal, apoio técnico e central de mandados, respectivamente NAT-Cível, NAT-Criminal, NAT e NUCEM).

Ademais, o Ministério Público do Estado de Roraima possui a Central de Acordos de Não Persecução Penal (CANPP), vinculada ao CAOP, com o escopo de propiciar a formalização de acordos (Resolução nº 003/2023), bem como os seguintes Grupos de Apoio: Grupo de Atuação Especial de Combate a Organizações Criminosas (GAECO) - Resolução nº 007/2011; Grupo de Acompanhamento da Crise do Sistema Penitenciário do Estado de Roraima (GACSP-RR) - Resolução nº 002/2020; e Grupo de Atuação Especial de Minorias e Direitos Humanos (GAEMI-DH) - Resolução nº 001/2019.

3.1 Sobre os indicadores de resolutividade

No âmbito do MPRR, o planejamento estratégico local, elaborado para a vigência 2017/2021, encontra-se em processo de readequação, por meio de grupo de trabalho, visando ao alinhamento dos objetivos estratégicos locais aos nacionais, além das novas metodologias e técnicas de

avaliação e medição de resultados, levando em consideração as novas ferramentas de tecnologia de informação já implementadas.

O referido Grupo de Trabalho conta com o apoio da Comissão do Planejamento Estratégico do CNMP (CPE), tendo em vista a adesão ao Planejamento Estratégico Nacional (PEN), com vigência para os anos 2020/2029 e dentre suas atribuições, como desdobramento da estratégia, há determinação de que ocorra estabelecimento de indicadores de resolutividade para aferição do cumprimento de metas, os quais poderão se estender aos órgãos superiores da Instituição (PGJ, CGMP e Colégio de Procuradores). Dessa forma, pretende-se adotar a metodologia “*objectives and key result*” (OKR), ou seja, objetivos e resultados-chave, que já vem sendo difundida no âmbito da CPE-CNMP.

3.2 Sobre a existência de núcleos ou centros de apoio às vítimas

Segundo informado, até o presente momento, o MPRR não dispõe oficialmente de núcleos ou centros específicos de apoio e acolhimento às vítimas de crimes. Todavia, já existem iniciativas no âmbito do Ministério Público do Estado de Roraima em relação a esta temática, a exemplo da Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri, que instaurou Procedimento Administrativo com o objetivo de acompanhar o cumprimento da Resolução nº 243/2021 do CNMP, no que se refere à Política Institucional de Proteção Integral e de Promoção de Direitos e Apoio às Vítimas.

Além disso, a referida Promotoria de Justiça elaborou projeto para acolhimento específico das vítimas de feminicídio, atuando em conjunto com a Promotoria de Justiça de Defesa da Mulher e com o Centro de Apoio Operacional (CAOP). A fim de delimitar o público-alvo, foi realizado um levantamento na Promotoria do Júri dos casos de feminicídio tanto consumados, quanto os tentados, para um amparo social, familiar e psicológico. Os serviços destinados às vítimas e seus familiares preveem a inclusão na rede de atendimento, participação da família em plenário e o acompanhamento processual.

De igual modo, a 1ª Titularidade da Promotoria de Defesa da Mulher, instalada na “Casa da Mulher Brasileira”, tem iniciativas (programas e projetos) que tratam especificamente do acolhimento de vítimas, prestação de informações e encaminhamentos para atendimento de vulnerabilidades psicológicas, econômicas e sociais.

3.3. Sobre estrutura (física e de pessoal), órgãos técnicos de atuação especializada e órgãos aparelhados para subsidiar a atuação resolutiva dos Membros

A estrutura organizacional do MPRR conta com o Núcleo de Apoio Técnico – NAT, instituído dentro da estrutura do CAOP, nos termos da Resolução CPJ nº 005, de 14 de setembro de 2020. Esse Núcleo é responsável pela elaboração de pesquisas, estudos, documentos técnicos de diversas áreas do conhecimento, bem como a assistência técnica em processos judiciais e extrajudiciais; auxílio na elaboração de informações técnico-jurídicas, garantia em acesso a dados públicos e privados quando tais procedimentos forem necessários ao apoio, qualificação, aperfeiçoamento e êxito das estratégias institucionais.

O Núcleo de Apoio Técnico conta com um Coordenador, uma Assistente Social, dois Engenheiros Civis, duas Psicólogas, um Pedagogo e dois Contadores. As atividades são realizadas, via de regra, em tempo razoável e de forma eficaz, salvo situações pontuais, a exemplo da engenharia, cujas respostas, por vezes, demandam mais tempo. A aferição da produtividade é realizada por meio de relatórios mensais, bem como controle realizado nos sistemas SIMP e SEI, utilizados pelos profissionais.

3.4 Sobre os canais de diálogo e interação com a sociedade

O MPRR dispõe de diversos canais de diálogo e interação com a sociedade, envolvendo atendimentos presenciais, telefônicos e via e-mails. Outrossim, um dos principais canais de diálogo do Ministério Público do Estado de Roraima ocorre por meio de redes sociais, em especial do Instagram. A Assessoria de Comunicação é responsável por alimentar as publicações, de modo a noticiar ações e atividades desenvolvidas pelo Ministério Público no âmbito local.

Outro fundamental canal de diálogo é a Ouvidoria-Geral, órgão de comunicação direta e simplificada com a sociedade, cuja finalidade é o esclarecimento aos cidadãos das atividades realizadas, responsável por receber reclamações, representações, críticas, sugestões e pedidos de informações dos cidadãos. Também merece destaque a criação da Ouvidoria das Mulheres, canal especializado para recebimento das denúncias relacionadas à violência contra mulheres.

Além disso, algumas Promotorias de Justiça dispõem de canais próprios de atendimento, disponibilizando a possibilidade de contato, inclusive por meio de WhatsApp, como é o caso da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor.

O Ministério Público do Estado de Roraima atua em rede em diversas áreas. Entre elas, merecem destaque a Promotoria de Justiça de Defesa da Mulher, a Promotoria de Defesa da Saúde, a Promotoria de Justiça de Defesa da Educação, a Promotoria de Justiça na área da Infância e da Juventude, sem olvidar todas as Promotorias de Justiça do interior. A prestação de contas à sociedade ocorre por meio de audiências públicas e reuniões setoriais. Muitas informações também podem ser encontradas por meio do portal da transparência.

Importante ressaltar, ainda, que o Ministério Público do Estado de Roraima realizou um Acordo de Cooperação Técnica com a Assembleia Legislativa do Estado de Roraima com a previsão de disponibilização de tempo de programação ao Ministério Público para levar informações sobre o trabalho desenvolvido para a população.

3.5 Capacitação com enfoque na atuação resolutiva

Segundo informado, o Centro de Estudo e Aperfeiçoamento Funcional é atuante na promoção de cursos e atividades voltados para membros e servidores. Dentre alguns dos temas que já foram abordados e os que ainda serão em 2023, destacam-se os seguintes: “Curso ANPC – Acordo de Não Persecução Cível”, “Importância da Formação Continuada na Atividade Ministerial”, “Inteligência Emocional”, “Jurimetria e Modelo de Agência Proposta para uma Atuação Institucional Resolutiva”.

Há de se registrar, ainda que essa atuação resolutiva/proativa está presente no curso de ingresso e vitaliciamento, pois conforme se afere do art. 3º, parágrafo único, da Resolução CPJ nº 001, de 13 de abril de 2018 (Institui o Regulamento do Curso de Ingresso e de Vitaliciamento), o “Curso atenderá a uma formação profissional com perfil ético e humanista, com conteúdo teórico-prático de caráter reflexivo, transdisciplinar e resolutivo”.

3.6 Sobre funcionalidade que forneça dados estatísticos acerca das temáticas objeto da correição

No âmbito do Ministério Público do Estado de Roraima, o sistema eletrônico utilizado é o SIMP, que foi regulamentado pela Resolução CPJ nº 006, de 14 de setembro de 2020, e passou a ser o veículo de registro, tramitação e acompanhamento dos autos judiciais e extrajudiciais na Instituição.

Dentre as diversas funcionalidades do Sistema Integrado do Ministério Público, ele permite o cadastro dos procedimentos por classe e assunto, de acordo com a tabela taxonômica do CNMP. Além disso, todos os movimentos finalísticos realizados pelos Membros também são anotados no sistema.

Com essas informações e considerando a necessidade de criar funcionalidades que demonstrem em painéis e gráficos a atuação do MPRR, foi criado pela Corregedoria-Geral um painel dinâmico, de onde são extraídos todos os dados do SIMP, o que possibilita a realização de comparativos entre as Promotorias de Justiça.

Importante assinalar, ainda, que os dados sobre investigações e ações penais/cíveis que versem sobre as temáticas objetos desta correição são as incluídas na tabela taxonômica do CNMP, a qual é reproduzida pelo SIMP. Além disso, no referido painel pode ser identificada a localidade (município e bairro) onde há maior incidência de crimes.

3.7 Sobre a disponibilização de indicadores sociais para subsidiar os Membros em suas atividades finalísticas

Segundo informado, até o presente momento, o Ministério Público do Estado de Roraima não dispõe de ferramenta tecnológica, que disponibilize dados sobre indicadores sociais para subsidiar os Membros em suas funções finalísticas.

3.8 Sobre a política de incentivo à autocomposição

Na esfera organizacional do MPRR, foi instituído, na estrutura do CAOP, o Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição – NinA, nos termos da Resolução PGJ nº 003, de 21 de agosto de 2015, cujo objetivo é atuar na implementação e adoção de mecanismos de autocomposição, como a negociação, mediação, conciliação, processo restaurativo e as convenções processuais no âmbito do *Parquet*.

Neste cenário e em observância à importância da autocomposição, também foi aprovada pelo Colégio de Procuradores de Justiça a Resolução CPJ nº 003, de 08 de maio de 2023, que dispõe sobre a criação da Central de Acordos de Não Persecução Penal – CANPP.

A referida Central é coordenada por um Promotor de Justiça, e funciona no Centro de Treinamento e Apoio Operacional do Ministério Público (CETAO). Os Promotores de Justiça que atuam perante as Varas Criminais Residuais, ao identificarem o cabimento de ANPP, encaminham os autos à CANPP, onde ocorrem as audiências extrajudiciais.

3.9 Sobre a política de valorização

Uma forma de valorização existente no Ministério Público do Estado de Roraima consiste na aproximação da Procuradoria-Geral das Promotorias de Justiça, ouvindo as demandas dos Membros, tanto referentes a temas da área finalística como da seara administrativa.

Além disso, há incentivo para que os Membros participem de cursos de aperfeiçoamento, seja por meio do pagamento de diárias, seja pelo ressarcimento das mensalidades desses cursos. Nesse contexto, cumpre destacar que grande parte dos Membros do Ministério Público do Estado de Roraima possuem Mestrado ou Doutorado.

3.10 Sobre a participação do Procurador-Geral de Justiça nas atividades

Segundo informado, até mesmo pelas peculiaridades locais, considerando se tratar do menor Ministério Público do país, o PGJ frequentemente está em contato com os Membros, inclusive daqueles do interior do Estado de Roraima, visando aproximar a área finalística da administração.

Ademais, o PGJ participa das atividades dos Membros, especialmente se fazendo presente nas campanhas desenvolvidas pelas Promotorias de Justiça. A título de exemplo, em maio de 2023, participou do lançamento da cartilha MPcito, voltado para o público infantil de língua espanhola do projeto MP Bilíngue, que inclusive está concorrendo ao Prêmio CNMP.

Na companhia do Conselheiro Nacional do Ministério Público, Daniel Carnio Costa, o PGJ realizou visitas às instalações da Operação Acolhida em Boa Vista e também em Pacaraima, município que faz fronteira com a Venezuela, acompanhando de perto a atual situação da crise migratória.

No Agosto Lilás, o PGJ participou do evento denominado Ciclo de Diálogos da Lei Maria da Penha, promovido pela Promotoria de Justiça de Defesa da Mulher. A finalidade do evento foi proporcionar discussões para aprimorar a rede de atenção como estratégia de combate à violência contra mulheres e debater os avanços da Lei Maria da Penha.

Em adesão à campanha nacional do Setembro Amarelo, foram promovidas diversas ações de conscientização de prevenção ao suicídio pelas Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde e da Educação, com diversas atividades em escolas públicas e privadas. Inclusive foi realizada uma blitz de sensibilização pela vida, em que foram entregues fitinhas amarelas e folders informativos

para a população, além da exposição de cartazes feitos por alunos de escolas estaduais sobre a temática.

Também se determinou à Assessoria de Comunicação do Ministério Público do Estado de Roraima a elaboração de material convocando a população para participar do processo de escolha dos novos membros do Conselho Tutelar, designando Membros para acompanhar e fiscalizar a eleição em todos os municípios do Estado de Roraima.

Ressalte-se que está sendo elaborado um projeto de lei para a criação do Fundo Estadual de Recuperação dos Bens Lesados, visando conferir segurança jurídica aos Membros para efetuarem a destinação de valores decorrentes de condenações em Ações Cíveis Públicas, Termos de Ajustamento de Conduta, astreintes etc.

3.11 Sobre programas de gestão de Promotorias implementados no âmbito do MPRR

No tocante aos programas de gestão de Promotorias, cumpre elucidar que o Ministério Público do Estado de Roraima, não os possui devidamente implementados. Todavia, em razão da importância do tema e partindo do pressuposto de que a gestão da unidade influi diretamente na produtividade, o Centro de Estudo e Aperfeiçoamento Funcional promoveu cursos sobre “Gestão da Produção no Ministério Público”, mostrando a necessidade de padronização e de organização nas Promotorias de Justiça.

Além disso, a Corregedoria-Geral busca sempre orientar sobre a relevância da gestão nas Promotorias de Justiça, não apenas em correições/inspeções, mas também promovendo reuniões com os Membros.

4. Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Roraima

A Corregedoria, como já dito, pela própria natureza de suas atribuições, tem papel fundamental como defesa da missão constitucional do Ministério Público na condição da Instituição de garantia do acesso à Justiça.

No limite de suas atribuições, a Corregedoria-Geral do MPRR busca valorizar os membros pelo alcance de resultados socialmente esperados, e essa valorização, ocorre por intermédio das Correições, Inspeções e Acompanhamento dos Estágios Probatórios.

Com relação às Correições, a CGMP utiliza esse momento para orientar os Promotores de Justiça em todos os aspectos, observando em especial, o atendimento ao público - como são realizados, onde são registrados -, o fluxo dos documentos, se constam pastas virtuais para armazenamento, conferindo especial fiscalização à atenção conferida aos processos judiciais e extrajudiciais.

Antes da visita correicional, é encaminhado ao Membro um formulário com questionamentos sobre o funcionamento da promotoria, dentre eles, um espaço para que discorra sobre as boas práticas, experiências inovadoras e atuações de destaque.

E, a partir deste ano, além do que já era avaliado, também foi acrescentado nos formulários, questionamentos que estimulam a atuação resolutiva do Membro, como: “Há utilização de mecanismos de resolução consensual com a priorização dos mecanismos de resolução extrajudicial dos conflitos, controvérsias e problemas?”; “A Promotoria de Justiça se utiliza de mecanismos de prevenção dos ilícitos com atuação preventiva?”; “Indicação para acompanhamento prioritário dos casos de alta complexidade e repercussão social, quanto à aferição da atuação repressiva e preventiva do Ministério Público.”

Ciente das respostas e após as visitas correicionais que normalmente são presenciais, todas as informações são registradas no relatório definitivo de correição, que contribui positivamente para o conceito atribuído ao Membro, conceito este que varia entre “Ótimo”, “Bom”, “Regular”, “Fraco” ou “Insuficiente”.

No que tange às inspeções, importante destacar o Ato CGMP nº 001/2019, que dispõe sobre o desempenho dos Promotores de Justiça perante o Tribunal do Júri. Anualmente, são instaurados procedimentos de inspeções em todas as Promotorias de Justiça com atribuição em tal matéria, oportunidade em que é avaliado o desempenho dos Membros na Tribuna, além de uma análise estatística de todas as atas das sessões no Tribunal do Júri realizada no ano.

Por fim, esse acompanhamento também é feito trimestralmente com os Membros que estão em estágio probatório, nos termos do art. 39, §1º, do Regimento Interno da CGMP do Estado de Roraima. Os Promotores de Justiça Substitutos informam, também, se participaram de Audiências Públicas, se expediram recomendações, ou se realizaram Termos de Ajustamento de Conduta, bem como se ajuizaram Ações Cíveis Públicas.

Junto com essas informações, comunicam, ainda, se houve reuniões realizadas com outras entidades, o acompanhamento de políticas públicas destinadas à efetivação de direitos fundamentais, se estão na coordenação ou participam de projetos sociais do Ministério Público, ou até mesmos outros Órgãos, comparecimento em Conselhos de controle social, e por último, as vistorias e inspeções regulares em hospitais, escolas etc.

Todas essas informações são recebidas pelo Corregedor-Geral, que se manifesta sobre a permanência do Membro no estágio probatório, podendo, por sua vez, recomendar uma atuação mais resolutiva quando verifica essa necessidade.

Importante mencionar que, nas promoções e remoções por merecimento, os critérios estabelecidos em resolução são aferidos a partir das informações prestadas pela CGMP, em face dos relatórios e avaliações realizadas nas correições/inspeções, oportunidade em que os resultados socialmente esperados, diante da atuação resolutiva do membro, são devidamente considerados.

As publicações empreendidas pelos Membros do MPRR, bem como as participações em cursos, publicação de livros e artigos, realização de palestras, entre outros, são registrados pela Corregedoria-Geral, sendo devidamente anotados na ficha funcional do(a) Promotor(a) de Justiça, possibilitando, assim, que sejam valorados nas votações relativas a promoções ou remoções por merecimento.

Nesse contexto, vale ressaltar que dos 50 (cinquenta) membros do MPRR, 9 (nove) possuem mestrado e 3 (três) doutorado, além de outros que se encontram na condição de doutorandos e mestrandos.

Outrossim, nos termos do art. 2º, da Resolução CPJ nº 001, de 13 de abril de 2018, o Curso de Ingresso e Vitaliciamento na carreira de Membro do Ministério Público do Estado é promovido pela Procuradoria-Geral de Justiça e acompanhado pela Corregedoria-Geral, sendo que, na estrutura curricular do curso, consta entre as disciplinas, um espaço para CGMP orientar quanto à estrutura do Ministério Público, seu funcionamento e atividades.

Além de acompanhar todo o desenvolvimento do curso de ingresso e vitaliciamento, a CGMP contribui com sugestões relativas às disciplinas e aos conteúdos do curso, existindo por parte da Corregedoria-Geral incentivo à atuação proativa e resolutiva, na medida em que destaca nos relatórios de correições e inspeções as iniciativas e boas práticas dos Membros, disseminando-as entre os demais, além de buscar junto à Procuradoria-Geral de Justiça incentivo aos projetos, programas ou ações que tragam resultados efetivos para a sociedade.

A CGMPRR prioriza que as correições sejam perpetradas de forma presencial, principalmente nas Promotorias de Justiça do interior, a fim de acompanhar de perto as dificuldades, e verificar as práticas desenvolvidas para organização da localidade.

As correições e inspeções realizadas pela Corregedoria-Geral utilizam critérios quantitativos e qualitativos, para uma análise completa da Promotoria de Justiça. Quanto ao critério quantitativo, foi desenvolvido recentemente pela CGMPRR um painel dinâmico, onde são extraídas todas as informações do Sistema Integrado do Ministério Público – SIMP, como também dados do PROJUDI.

Esse painel permite acompanhar o desenvolvimento do Membro pelos números, uma vez que expõe o quantitativo de audiências realizadas, dias de semana que ocorrem, quantidade de manifestações em processos e quais os tipos de manifestações, entre diversas funcionalidades que possibilita a Corregedoria-Geral fazer uma avaliação da produtividade dos Promotores de Justiça.

Além do critério quantitativo, também é utilizado o critério qualitativo. Inicialmente, a correição ordinária é comunicada ao Membro, com uma antecedência mínima de 15 dias e também comunicada às autoridades locais. Anteriormente à visita, é enviado ao Promotor de Justiça correicionado um questionário em que a CGMP pode verificar de forma resumida o funcionamento da Promotoria. No dia da visita, o Corregedor-Geral se reúne com Membros e servidores e nas Promotorias de Justiça do interior, também faz visitas, junto com o Promotor correicionado, aos Órgãos locais.

As fiscalizações nas Promotorias de Justiça com atribuição para realização das inspeções previstas nas Resoluções do CNMP são feitas rotineiramente. Os relatórios encaminhados pelos Membros no Sistema de Resoluções são analisados e, após a verificação, devidamente validados.

Na hipótese de não cumprimento, é enviado um ofício comunicando a pendência e concedendo prazo para diligência, ou então é feito um contato telefônico de forma individualizada. Importa destacar que, nos relatórios, sempre é observado por parte do órgão correicional, se as irregularidades apontadas nos envios anteriores foram sanadas.

Durante as correições e inspeções são observadas de forma mais pormenorizada todas as práticas dos agentes ministeriais, como a interação com a sociedade, participação em reuniões, audiências públicas, entre outros. Além disso, também existe um campo no Sistema Integrado do Ministério Público – SIMP, onde o membro registra participação em reuniões, atendimentos ao público. É, portanto, mais uma forma de acompanhamento da atuação de relevância social.

O painel dinâmico utilizado pela Corregedoria-Geral do MPRR possibilita a avaliação das Promotorias com atribuições semelhantes. Dentre as suas funcionalidades, foi criada uma apresentação dos 6 (seis) movimentos mais utilizados no Ministério Público, isso em relação aos processos judiciais, são eles: Denúncia, Interposição de Recurso, Audiência, Manifestações e Alegações Finais (Memoriais e Oral). Com essa ferramenta, é possível aferir a produtividade dos agentes ministeriais, bem como comparar as diferentes titularidades da mesma Promotoria de Justiça.

Ademais, pode ser extraído do painel, um total de movimentos por Promotores e por Promotorias. Quanto aos Procedimentos Extrajudiciais, o programa possibilita filtrar todos os quantitativos de procedimentos registrados, convertidos, instaurados, arquivados.

Com esse conteúdo, o Corregedor-Geral consegue de forma equânime remeter aos demais Órgãos da Administração Superior informações necessárias quanto ao andamento das Promotorias de Justiça.

A Corregedoria-Geral além de orientar e fiscalizar, também busca verificar se a atuação do agente ministerial está a contento na sociedade. As datas de correições são publicadas com antecedência e oficiada às autoridades locais, bem como também é observado se o membro divulgou a portaria de instauração de correição em locais apropriados na Promotoria de Justiça, para que a população tenha conhecimento, e se tiver interesse, se fazer presente na data marcada. As visitas institucionais também são sempre realizadas, como por exemplo, às Delegacias de Polícia, Tribunal de Justiça, Prefeitura, Câmara dos Vereadores.

No âmbito do MPRR, a Resolução CPJ nº 003/2016 dispõe sobre as diretrizes gerais para a elaboração do Planejamento Estratégico do Ministério Público de Roraima, que será elaborado pela Comissão de Planejamento Estratégico (CPE), sendo um de seus integrantes, o Corregedor-Geral ou Membro Auxiliar por ele indicado, nos termos do art. 7º da mencionada Resolução.

Em 2017, a Resolução CPJ nº 001/2017 aprovou o Plano e o Mapa Estratégico do Ministério Público do Estado de Roraima para o período de 2017 a 2021, no qual continha missão, valores, objetivos, estratégias e iniciativas. Após esse período, foi firmado um Termo de Adesão e Cooperação entre o Ministério Público do Estado de Roraima e a Comissão de Planejamento Estratégico do Conselho Nacional do Ministério Público (CPE/CNMP), cujo objeto foi formalizar a adesão do MPRR ao Mapa Estratégico Nacional do Ministério Público.

Em regra, as correições realizadas pela CGMPRR são sempre presenciais. No entanto, excepcionalmente algumas inspeções podem ocorrer de forma remota, como as inspeções nos procedimentos extrajudiciais realizadas no 1º semestre do ano em curso.

Nessas situações é retirado um inventário da Promotoria de Justiça e feita a análise de todos os procedimentos. Dessa forma, ao compulsar os autos de forma minuciosa, consegue-se valorar

a condução dos Membros na sua atividade, tendo mais propriedade para verificar a atuação resolutiva, pois não se resume em análise numérica, mas uma análise qualitativa.

Outrossim, no Ministério Público do Estado de Roraima existe a integração entre as atividades desenvolvidas pelos Membros e pelos Centros de Apoio, e todas as instruções repassadas às Promotorias de Justiça são encaminhadas via SEI, como também publicadas no *site* para conhecimento de todos.

Nesse contexto, a CGMP por intermédio das Correições, observa se todas as orientações repassadas aos Membros, tanto pelos Órgãos Auxiliares, quanto pelos Órgãos da Administração Superior estão sendo devidamente cumpridas.

Além disso, a CGMP observa a utilização dos métodos autocompositivos, em especial nos Acordos de Não Persecução Penal (ANPP), estimulando a prática. A importância do mencionado método autocompositivo é evidenciada pela Resolução CPJ n° 003/2023, que criou a Central de Acordos de Não Persecução Penal no Ministério Público, a fim de buscar respostas mais céleres nos casos penais, e também é baseado nos valores da resolutividade, transparência, proatividade e cooperação.

Na esfera cível, analisa-se a utilização de instrumentos como os Termos de Ajustamento de Conduta e Recomendações, além dos Acordos de Não Persecução Cível.

A gestão das Promotorias de Justiça é avaliada pela Corregedoria-Geral não apenas nas correições, mas também em visitas pontuais quando constatada a necessidade. A organização e gestão da unidade, é examinada não apenas pela perspectiva da tempestividade, mas também no trato e divisão de tarefas entre os servidores.

Em razão da virtualização da totalidade dos procedimentos judiciais, extrajudiciais e administrativos nas correições, inspeções e/ou visitas, o órgão correicional procura orientar e padronizar os procedimentos, assim como a utilização dos movimentos adequados, nos termos da taxonomia nacional.

Por fim, tem-se que a Corregedoria-Geral do MPRR, além das Procuradorias de Justiças e Promotorias, também correiciona os órgãos auxiliares do Ministério Público do Estado de Roraima, a exemplo do Centro de Apoio Operacional, Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional e do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECO).

5. Sobre as iniciativas visitadas

5.1. Procuradoria-Geral de Justiça e Corregedoria-Geral do MPRR

5.1.1. Programa: Núcleo de Apoio Jurídico (NAJ)

O programa NAJ foi instituído pelo Ato Normativo Conjunto da Procuradoria-Geral de Justiça e da Corregedoria-Geral n. 001, de 17 de março de 2021, e tem por objetivo prestar auxílio jurídico às Procuradorias e Promotorias de Justiça, cujo volume de processos se apresenta, temporária ou frequentemente, superior ao regular do trabalho da unidade.

A atuação do NAJ pode decorrer de solicitação da Corregedoria-Geral ou atendendo a requerimento do Promotor de Justiça. Deferido o auxílio, a coordenação do núcleo elabora plano de trabalho, com indicação da equipe (a equipe não é fixa, mas formada de acordo com a demanda), volume do acervo processual a ser analisado e prazo para a conclusão. Ao final do período de auxílio, os servidores que se voluntariaram para compor a equipe de trabalho recebem gratificação de até 30% do valor do subsídio, proporcional à quantidade de dias trabalhados. Concluídos os trabalhos do NAJ, a unidade que foi auxiliada é acompanhada pela Corregedoria-Geral por 30 dias para verificar se o acúmulo de trabalho é algo pontual ou se recorrente.

Está alinhado ao planejamento estratégico nacional, possui como objetivo estratégico o de "aprimorar a efetividade da persecução cível e penal, assegurando ainda direitos e garantias a acusados e vítimas", e utiliza como indicadores de resultado o quantitativo de peças produzidas: denúncias, arquivamentos, pedidos de diligências, pareceres, manifestações, razões, contrarrazões e ciências; e como indicador de resolutividade: aumento do índice de tempestividade nas manifestações e quantidade de dias dos feitos com vista à unidade.

O programa possui abrangência estadual e foi pensado inicialmente como assessoria virtual, mas é algo que surgiu no Ministério Público do Estado de Roraima e não foi baseado em experiência de outra unidade ministerial.

No caso deste programa, não há interação com a sociedade por se tratar de projeto voltado ao público interno.

Sobre a infraestrutura disponível para desenvolvimento dos trabalhos, é considerada suficiente pelo Membro entrevistado.

A equipe correicional constatou que o Membro responsável pelo projeto é capacitado em métodos autocompositivos, tendo participado de cursos sobre a matéria e utiliza com frequência as técnicas nas suas atividades ministeriais e na condução do projeto, no caso da celebração de ANPP's, desde que preenchidos os requisitos legais.

O projeto não é voltado à indução de políticas públicas, mas sim a sanar o acúmulo de trabalho em Órgãos de Execução. Também não há que se falar na atuação em rede, pois, conforme mencionado acima, o projeto é voltado ao público interno.

São dignos de nota os resultados alcançados, sendo eles: desde o ano de 2021, foram realizados 13 planos de trabalho formais, além do auxílio informal de outras três unidades ministeriais. Em razão da atuação do NAJ, foram movimentados 3.286 processos.

No âmbito deste projeto, não há que se falar na disponibilização de indicadores sociais, tampouco em instrumentos que meçam o grau de satisfação da sociedade.

A unidade não tem plano de atuação, tampouco o projeto.

5.2. Corregedoria-Geral do MPRR

5.2.1. Boa prática: acompanhamento virtual

A boa prática é desenvolvida pela Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Roraima e consiste na implantação de uma plataforma de *Business Intelligence (B.I)* que permite identificar, graficamente, e em tempo real, a situação de cada Promotoria ou Procuradoria de Justiça, de acordo com os parâmetros definidos para aferição dos indicadores de produtividade, tempestividade e resolutividade.

Os dados são obtidos por meio da mencionada plataforma e advêm do banco de comunicação entre o Sistema Integrado do Ministério Público (SIMP), o SEEU e o PROJUDI; sistemas de justiça utilizados no Estado de Roraima.

Internamente, a utilização do SIMP proporciona a análise sobre o quantitativo de audiências judiciais das quais os Membros participam de sessões do tribunal do júri com a identificação dos dias da semana que ocorrem. Da extração dos dados alimentados diretamente no SIMP, também é possível aferir a quantidade de denúncias ofertadas, manifestações, ciências, além da contagem dos atendimentos, visitas, reuniões e outras atividades relacionadas à atuação finalística dos Membros.

Por meio dessas informações, a Corregedoria-Geral realiza, inclusive, o controle diário dos processos remetidos ao MP pelo Poder Judiciário e dos não devolvidos há mais de 30 dias. Há ainda o farol de avisos relacionado ao atraso há mais de 100 dias. Nessa hipótese, a CGMP envia a relação dos processos atrasados às Promotorias e às Procuradorias de Justiça para que deem a devida prioridade.

O monitoramento de tempestividade também é realizado nos Inquéritos Policiais e nos feitos extrajudiciais. Quanto aos IPs, o sistema possibilita a verificação do tempo de baixa dos autos às delegacias de polícia após a manifestação ministerial, ensejando o controle na tramitação dos inquéritos pelo Ministério Público.

O acompanhamento virtual visa a tempestividade das manifestações processuais, sendo que os dados extraídos do painel de *BI* permitem que seja realizado o contato com a assessoria da Promotoria de Justiça para que seja dada a devida prioridade nos processos pendentes há mais 100 dias, o monitoramento do uso do sistema SIMP e a realização de reuniões da Corregedoria-Geral com os Membros. Sempre que identificada alguma intempestividade, é feito contato com os Promotores de Justiça para que realizem a devida movimentação. A ferramenta também permite controlar os prazos dos inquéritos policiais em andamento, pois a partir de sua instauração, são lançados no PROJUDI que, por sua vez, está interligado com o SIMP.

O projeto está alinhado ao Planejamento Estratégico Nacional e ao objetivo de "aprimorar a efetividade da persecução cível e penal, assegurando ainda direitos e garantias a acusados e vítimas" e utiliza como indicadores de resultado a quantidade de feitos paralisados na unidade acima de 30, 40 e 90 dias, bem como o índice de tempestividade da unidade ministerial e a produtividade por unidade ministerial.

Possui abrangência estadual e foi baseado na experiência exitosa, semelhante, desenvolvida no Ministério Público do Estado do Paraná. No caso deste projeto, não há que se falar em interação com a sociedade para tomada de decisão.

Sobre a infraestrutura disponível para desenvolvimento dos trabalhos, é considerada suficiente para o desenvolvimento dos trabalhos.

O Membro entrevistado afirmou fazer uso de mecanismos de resolução consensual na sua atuação, esclarecendo que, no caso deste projeto, a partir da constatação de possíveis falhas na atuação dos Membros, a Corregedoria-Geral, atuando de forma preventiva, realiza reuniões com os Membros e suas equipes de servidores para sanar os problemas apontados pela ferramenta de BI.

O projeto não é voltado à indução de políticas públicas e, até o momento, foram produzidos os seguintes resultados: houve a diminuição dos procedimentos paralisados nas unidades ministeriais. Em decorrência do projeto, foi expedida recomendação aos Promotores de Justiça criminais orientando-os a observarem o prazo legal de 30 dias para requisição de diligências.

Não há que se falar no uso de indicadores sociais na área de atuação deste projeto, tampouco em instrumentos que meçam o grau de satisfação da sociedade.

A unidade não possui plano de atuação, tampouco foi apresentado plano de execução do projeto.

5.3. Centro de Apoio Operacional às Procuradorias e Promotorias de Justiça (CAOP)

5.3.1. Projeto: Educar na Medida

O Projeto “Educar na medida” tem por objetivo apoiar os 14 Municípios do interior do Estado no processo de municipalização do atendimento socioeducativo, bem como aproximar o Ministério Público da comunidade local, das Secretarias Municipais de Assistência Social, dos Centros de Referência Especializado de Assistência Social/CREAS, dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente, dos Conselhos Municipais de Assistência Social e dos Conselhos Tutelares e da rede de atendimento à criança e ao adolescente.

O projeto tem por escopo a implantação dos programas de medidas socioeducativas em meio aberto nos 14 municípios do interior do Estado; a realização de pesquisa para elaboração de diagnóstico sobre a organização das Secretarias Municipais de Assistência Social e a rede de atendimento de cada Município; a pactuação com cada município para elaboração de ato normativo para criação do programa; a capacitação da rede de atendimento, por meio do CEAJ, sobre as medidas socioeducativas; a articulação com os CMDCA e Conselho Municipal de Assistência Social para aprovação da proposta de implantação do programa e definição do financiamento; a realização do monitoramento e avaliação do processo de implantação dos programas, por meio da equipe técnica do NAT/CAOP.

O projeto não está alinhado ao planejamento estratégico local, ainda em fase de atualização, mas estava alinhado ao objetivo estratégico do mapa anterior de aprimoramento da fiscalização das medidas socioeducativas. Possui abrangência estadual e foi desenvolvido em todas as Comarcas do Estado de Roraima.

O projeto é executado em etapas. No que tange à interação com a sociedade para tomada de decisão, a equipe correicional verificou que, no curso do projeto, houve aproximação com os órgãos que compõem a rede de atendimento à criança e ao adolescente.

A equipe correicional constatou que o Membro que apresentou o projeto está capacitado em métodos autocompositivos, tendo participado de cursos sobre a matéria e utiliza com frequência as técnicas nas suas atividades ministeriais e na condução do projeto.

No que tange à indução de políticas públicas, o projeto vem atingindo, paulatinamente, por meio do cumprimento de suas etapas, o objetivo de implementar o Programa de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto nos 14 Municípios do Estado.

Já no que se refere à atuação em rede, segundo esclarecido pelo Membro entrevistado, no desenvolvimento do projeto, houve a aproximação do Ministério Público com a rede de atendimento à criança e ao adolescente e demais equipamentos públicos que lhes prestam assistência.

São dignos de nota os resultados alcançados, sendo eles: até o momento, foram concluídas seis etapas do projeto, quais sejam, apresentação do Projeto Educar na Medida ao CEAF e às Promotorias de Justiça, com participação de 07 Promotores de Justiça; apresentação do Projeto Educar na Medida aos gestores (Prefeitos/as) e Secretários/as das Secretarias Municipais de Assistência Social dos 14 Municípios do interior do Estado; aplicação do formulário para coleta de dados, com vistas à elaboração de um diagnóstico acerca da existência do Programa de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto nos 14 Municípios do Estado, dos quais 13 responderam (no caso do 14º, foi realizada visita para que fosse possível realizar o diagnóstico); formalização por meio de Ato Administrativo Municipal que cria o Programa de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, com a criação de uma comissão para elaboração do Projeto Político Pedagógico e o Regimento Interno; Informação ao CMDCA e ao CMAS sobre a criação do programa, para que cumpram os requisitos legais de registro e inscrição e definição do orçamento para custear o programa; realização das viagens técnicas a 12 Municípios do interior do Estado, exceto os Municípios de Caroebe e Uiramutã, com a finalidade da entrega de documentos, coleta de dados e articulação com as instituições municipais parceiras do Projeto; acompanhamento técnico durante a elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos e Regimentos Internos pela Equipe Técnica do NAT/CAOP.

A maior parte dos municípios abrangidos pelo projeto já formulou os documentos normativos necessários à implementação dos programas de medida socioeducativa em meio aberto. Além das seis etapas que já foram executadas, são previstas mais 03, consistentes na realização de curso de capacitação sobre o SINASE e o SUAS para execução das medidas socioeducativas em meio aberto, a ser executado pelo CEAF; monitoramento final para verificação da implantação dos Programas de Medidas Socioeducativas em meio aberto nos 14 municípios do Estado e a elaboração do relatório final sobre o impacto do programa. Além disso, 06 municípios criaram os planos decenais municipais de atendimento socioeducativo, em decorrência do projeto.

Segundo informado pelo Membro correicionado, o MP dispõe de ferramenta que disponibiliza os indicadores sociais na área de atuação abrangida pelo projeto. A unidade não possui plano de atuação, entretanto se verificou que o projeto possui planejamento de execução, dividido em etapas.

A equipe identificou que o grau de satisfação da sociedade é mensurado por meio de avaliação realizada pelos profissionais durante etapa de capacitação do projeto, ministrada pela equipe técnica.

5.4. Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF)

5.4.1. Programa: Estágio do MPRR

O Projeto Programa de Estágio do MPRR surgiu a partir da necessidade da normatização do estágio como um programa, visando positivar as ações já praticadas, como a padronização nas boas práticas, desde a seleção, acompanhamento e até a conclusão do estágio.

O projeto busca disseminar as boas práticas, como a padronização da gestão do estágio, desde a seleção, recebimento, acompanhamento e conclusão do período de estágio; oportunizar aos estudantes da rede pública e privada a atividade prática na sua área de atuação, por meio da orientação direta e especializada ao estagiário, de forma a proporcionar-lhe o contato com os diversos segmentos, conforme a área de atuação, promovendo sua aptidão com o fito de direcionamento na carreira.

O projeto é contemplado como um projeto institucional, haja vista a Portaria nº 0512201 - PGJ, 27 de maio de 2022.

A prática está em execução desde 2008 e segue por tempo indeterminado.

O projeto foi premiado, pelo segundo ano consecutivo, pelo “CIEE Melhores Programas de Estágio”, conquistando o Selo de Reconhecimento como Instituição de referência e qualidade, sendo esses os resultados concretos apresentados.

Sobre a infraestrutura disponível para desenvolvimento dos trabalhos, o correicionado entendeu serem adequadas as instalações físicas, mobiliário, equipamentos de informática e recursos humanos disponibilizados à unidade.

A equipe correcional constatou que o Membro responsável pelo projeto é capacitado em métodos autocompositivos, tendo participado de cursos sobre a matéria e utiliza com frequência as técnicas nas suas atividades ministeriais e na condução do projeto.

Não há instrumentos que meçam o grau de satisfação dos envolvidos nem indicadores de resultado específico.

Por fim, verificou-se que o plano de atuação da promotoria está em elaboração.

5.4.2. Projeto: MP Bilíngue

O Projeto “Ministério Público Bilíngue” surgiu a partir da grande demanda gerada pela população de imigrantes e refugiados venezuelanos.

A prática foi idealizada para capacitar Membros e servidores na língua hispânica, a fim de promover a melhor comunicação e acessibilidade dos imigrantes e refugiados junto ao MPRR. O projeto está em execução desde 02/12/2019, encontrando-se na 2ª fase de planejamento, destacando-se os seguintes feitos:

- Em 2019, o CEAF em parceria com o Senac/RR criou um programa específico de qualificação, formatado em 24 meses para 20 alunos;
- Em 2022, a capacitação foi concluída com a elaboração da Cartilha "MINISTERIO PUBLICO SIN FRONTERAS", produzida pelos alunos em espanhol e lançada junto à Operação Acolhida no Município de Pacaraima, primeira porta de entrada dos imigrantes e refugiados;
- Em 2023, os alunos traduziram para o espanhol a Cartilha "MPcito" destinado às crianças imigrantes e refugiadas em situação de vulnerabilidade, tendo sido entregues alguns exemplares ao General responsável pela Operação Acolhida e distribuídas para crianças em situação de rua, com a finalidade de informar de forma lúdica sobre o MP como defensor dos direitos da criança e do adolescente.

Objetiva-se com o projeto:

- Atendimento mais célere devido a compreensão da demanda;
- Oportunidade de capacitação e valorização de Membros e servidores; e
- Promover a garantia da preservação dos direitos fundamentais e inibir a discriminação de origem.

Sobre a infraestrutura disponível para desenvolvimento dos trabalhos, o correicionado entendeu serem adequadas as instalações físicas, mobiliário, equipamentos de informática e recursos humanos disponibilizados à unidade.

A equipe correcional constatou que o Membro responsável pelo projeto é capacitado em métodos autocompositivos, tendo participado de cursos sobre a matéria e vem utilizando com frequência as técnicas nas suas atividades ministeriais e na condução do projeto.

Não há instrumentos que meçam o grau de satisfação dos envolvidos nem indicadores de resultado específico.

Por fim, verificou-se que o plano de atuação da promotoria está em elaboração.

5.5. Central de Acordo de Não Persecução Penal - CANPP

5.5.1. Projeto: Implantação da Central de Acordo de Não Persecução Penal (CANPP)

O projeto "Implantação da Central de Acordos de Não Persecução Penal" (ANPP) decorreu:

1. da falta de parametrização na confecção das propostas de ANPP, gerando atuação institucional

sem uniformidade; 2. da carência de estrutura física e de pessoal adequadas para o necessário atendimento prévio às vítimas das infrações penais; 3. da ausência de local apropriado, alheio às estruturas do Poder Judiciário ou às tradicionais instalações do Ministério Público, visando expor o investigado a um "espaço de consenso", com ambiente menos austero e facilitador do "*rapport*" - criação de relação de confiança na negociação; 4. da adoção de praxias estranhas aos termos e propósitos esculpido na Resolução CNMP nº. 181/17 e mesmo no art. 28-A do CPP, porquanto "judicializada" a tratativa das propostas de ANPP, entabuladas em juízo; 5. da falta de intérpretes de línguas para auxiliar o Membro no procedimento negocial com investigados estrangeiros.

Nesse sentido, a iniciativa busca criar e implantar uma unidade ministerial própria para a confecção de acordos de não persecução penal, a partir de tratativas estabelecidas com os investigados, acompanhados de suas respectivas defesas, em um "espaço de consenso" - ambiente alheio à estrutura do judiciário e mesmo dos prédios tradicionais do MPRR, dotado de mesa redonda em um mesmo plano, com salas arejadas, bem iluminadas e decoradas. Com isso, é gerado um ambiente negocial, no qual, com tempo razoável, a parte pode ser ouvida e esclarecida sobre os efeitos jurídicos do acordo, cujos termos são com ela construídos, visando fomentar o seu adimplemento. Ademais, as negociações são necessariamente precedidas de contato direto com as vítimas da infração penal, a fim de prestar a elas esclarecimentos sobre o feito em tramitação, a atuação do Ministério Público, seus direitos e aferir, minimamente, a extensão dos danos sofridos, visando à recomposição em audiência extrajudicial com o infrator. Levando-se em consideração a existência de um vasto número de investigados de língua estrangeira, seriam credenciados intérpretes para auxiliar o Membro do Ministério Público quando da construção dos termos negociais.

A iniciativa teve início em 08 de maio de 2023 e segue em execução.

Em pouco mais de três meses de atividades, foram remetidos 428 feitos à Central, o que representa cerca de 5% do acervo de feitos ativos nas varas criminais comuns da Capital, onde foram elaboradas 208 propostas de ANPP, resultando na celebração de 79 acordos e na arrecadação de R\$240.156,22 em reparação de danos às vítimas e prestações pecuniárias em benefício de entidades sociais.

Sobre a infraestrutura disponível para desenvolvimento dos trabalhos, o correicionado entendeu serem adequadas as instalações físicas, mobiliário, equipamentos de informática e recursos humanos disponibilizados à unidade.

A equipe correcional constatou que o Membro responsável pelo projeto é capacitado em métodos autocompositivos, tendo participado de cursos sobre a matéria e que vem utilizando com frequência as técnicas nas suas atividades ministeriais e na condução do projeto.

Não há instrumentos que meçam o grau de satisfação da sociedade.

Por fim, verificou-se a existência de plano de atuação da unidade correicionada.

5.6. Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECO)

5.6.1. Projeto: Catálogo de Serviços do GAECO/LAB-LD

O projeto “Catálogo de serviços do GAECO/LAB-LD” consiste na elaboração de material de apoio técnico descrevendo os serviços que podem ser fornecidos pelo Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO e pelo Laboratório de Tecnologia contra Lavagem de Dinheiro – LAB/LD, na produção de informações estratégicas, bem como de análise de conteúdo probatório em investigações.

No âmbito do projeto, foi feita capacitação voltada aos Membros do MPRR acerca do uso do Pedido de Apoio à Investigação, a ser dirigido ao GAECO, sempre que fosse necessário o apoio do grupo especializado. Na sequência, levou-se ao conhecimento dos Membros os serviços disponibilizados pelo GAECO para auxiliar nos trabalhos investigatórios. O GAECO disponibiliza os seguintes serviços: afastamento de sigilo bancário – SIMBA; análise de dados bancários, análise de dados fiscais, análise de dados telefônicos; análise de dados telemáticos; produção de relatório de inteligência e relatório técnico, extração de dados de aparelho telefônico e de mídia eletrônica.

O projeto não está alinhado ao planejamento estratégico, razão pela qual não possui objetivos estratégicos. Até o momento não utiliza indicadores de resultado.

Possui abrangência estadual, pois por meio dele se busca difundir as ferramentas de investigação do GAECO, colocadas à disposição dos membros do MPRR, bem como capacitar os membros a utilizarem o PAI.

Não há que se falar em interação com a sociedade no bojo deste projeto, por ser voltado ao público interno.

Sobre a infraestrutura disponível para desenvolvimento dos trabalhos, é reputada suficiente pela entrevistada. A equipe correicional constatou que o Membro responsável pelo projeto é capacitado em métodos autocompositivos, tendo participado de cursos sobre a matéria, embora seja descabido o uso das técnicas na execução deste projeto. A entrevistada afirmou fazer uso de mecanismos de resolução consensual na celebração de ANPP's, na sua atividade finalística.

São dignos de nota os resultados alcançados, sendo eles:

- Pedidos de apoio à investigação registrados no Sistema PAI:
 - a. 2020 – 1;
 - b. 2021 – 11;
 - c. 2022 – 26;
 - d. 2023 – 21.

- Elaboração de Relatório pela TI:
 - a. 2019 – 0;
 - b. 2020 – 8;
 - c. 2021 – 8;
 - d. 2022 – 7.

- Extração de dados:

- a. 2019 a 2021 – 0;
- b. 2022 –12.

Segundo informado pelo membro correicionado, não há ferramenta que disponibilize indicadores sociais na área de atuação abrangida pelo projeto, inexistindo plano de atuação. Além disso, não foram identificados instrumentos que meçam o grau de satisfação da sociedade que, conforme mencionado anteriormente, é voltado ao público interno.

5.7. Promotoria do Júri - 1ª Titularidade

5.7.1. Projeto: Promoção de Direitos e Apoio às Vítimas na Promotoria do Júri

O Projeto “Promoção de Direitos e Apoio às Vítimas na Promotoria do Júri” decorreu da experiência do Membro responsável na sua atuação, no Tribunal do Júri e da constatação da necessidade de conferir tratamento humanizado às vítimas e familiares, deixando de tratá-los como mero meio de prova.

O projeto tem por objetivo oferecer o acolhimento, a orientação e os encaminhamentos para o atendimento social, jurídico e psicológico às pessoas de alguma forma afetadas pela violência. Por meio dele, pretende-se, como mencionado acima, assegurar um suporte humanizado à vítima e seus familiares, para que não sejam simplesmente tratados como elementos de instrução, mas sim como sujeitos de direitos e atores de relevante interesse na busca pela justiça. Afinal, são eles que suportam os impactos do crime, sentindo seus efeitos de maneira instantânea e permanente.

Dentre as atuações, as matérias constantes dos fluxos terão como meta busca ativa por casos que urgência, assim como aqueles pré-definidos em assuntos ou áreas de especial interesse, permanente ou temporário, atendimentos a vítimas e familiares bem como acompanhamentos e encaminhamentos à rede de assistência social, saúde, educação e justiça. Além do atendimento prestado pelo NAT (equipe multidisciplinar), a equipe da Promotoria de Justiça titularizada pelo membro responsável pela execução do projeto presta os esclarecimentos jurídicos acerca do andamento do processo e dos possíveis desfechos.

Até o momento não está alinhado ao planejamento estratégico local que está vencido, todavia vai ao encontro do disposto na Resolução 243, do Conselho Nacional do Ministério Público.

O responsável pelo projeto identifica os casos de maior vulnerabilidade na audiência da 1ª fase do procedimento dos crimes dolosos contra a vida e posteriormente faz contato com a vítima e/ou seus familiares para prestar-lhes apoio. A vítima e/ou seus familiares recebe atendimento da equipe multidisciplinar e é encaminhada para os órgãos que compõem rede de atendimento. O projeto ainda não possui indicadores de resultados por estar em fase inicial, tendo começado em julho de 2023. Para cada caso acompanhado, o membro instaura uma Notícia de Fato para formalizar o atendimento e as providências adotadas. Possui abrangência local e foi baseado na Resolução do CNMP já referida.

No que tange à interação com a sociedade para tomada de decisão, foi informado que ocorre durante as audiências na 1ª fase do procedimento dos crimes dolosos contra a vida.

Sobre a infraestrutura disponível para desenvolvimento dos trabalhos, a equipe correicional constatou ser insuficiente. O Núcleo de Apoio às vítimas ainda não foi criado, de modo que o atendimento a elas e seus familiares é incipiente, embora seja louvável a iniciativa do Membro entrevistado.

O projeto não foi apresentado pelo responsável por sua execução, o que impediu aferir se ele é ou não capacitado em métodos autocompositivos.

No que tange à indução de políticas públicas, o projeto tem potencial de incentivar a criação da política de atendimento às vítimas e familiares, nos casos de crimes dolosos contra a vida. Já no que se refere à atuação em rede, o projeto conta com o apoio dos órgãos que podem prestar apoio às vítimas e familiares para onde são encaminhadas após receberem atendimento da equipe multidisciplinar do Ministério Público.

São dignos de nota os resultados alcançados. Durante a entrevista, foram apresentados quatro casos em que, após a identificação da situação de vulnerabilidade da vítima e/ou seus familiares, foi prestado atendimento pela equipe do NAT (núcleo de apoio técnico do Ministério Público do Estado de Roraima) que indicou quais eram os encaminhamentos necessários, os quais foram feitos pelo Promotor de Justiça responsável pelo projeto, direcionando-os aos órgãos públicos responsáveis por lhes prestar auxílio.

Segundo informado pelo Membro correicionado, o MP não dispõe de ferramenta que disponibilize indicadores sociais na área de atuação abrangida pelo projeto, até o momento.

A unidade possui plano de atuação que não está alinhado ao planejamento institucional local por estar vencido, em fase de renovação.

A equipe identificou que ainda não há instrumentos que meçam o grau de satisfação da sociedade com a execução deste projeto.

5.8. 1ª Promotoria de Justiça Criminal - 2ª Titularidade

5.8.1. Boa Prática: Atuação integrada com órgão externo

O Membro funciona em Promotoria de Justiça criminal com atuação genérica, sendo 9 Membros na capital de Roraima com tal atribuição.

O objetivo do projeto consiste na busca de agilidade e celeridade no impulsionamento de inquéritos policiais mediante uma atuação integrada com órgãos externos (Instituto de Criminalística e Instituto Médico Legal).

A iniciativa se desenvolve da seguinte maneira: na atuação finalística surgiu a necessidade de maior aproximação e contato com tais órgãos do Estado, no caso mais especificamente de carrear ao inquérito de forma mais expedita os elementos probatórios atinentes, seja contato via e-mail, telefone, entre outros.

Outrossim, por exemplo, no caso de crime de abandono de incapaz, se há a necessidade de um relatório por parte do Conselho Tutelar, é feito contato direto com tal órgão a fim de solicitar o respectivo apoio.

Resultados: oferecimento de denúncias ou outros meios de persecução penal, promoção de arquivamento, sem a necessidade de prolongamento desarrazoado nos feitos.

Segundo informado, a boa prática ainda não está alinhada ao planejamento estratégico e não utiliza indicadores de resultado.

Possui abrangência local e trata-se de iniciativa própria.

Sobre a infraestrutura disponível para desenvolvimento dos trabalhos, é utilizado a estrutura da própria Promotoria de Justiça.

A equipe correicional constatou que o Membro responsável pelo projeto se sente capacitado em métodos autocompositivos, todavia não participou de cursos voltados à atuação resolutiva nos últimos 12 meses.

A unidade não possui plano de atuação.

A equipe identificou que não há instrumentos que meçam o grau de satisfação da sociedade, eis que não se aplica na hipótese vertente.

5.8.2. Boa Prática: Peticionamento avulso nos inquéritos policiais

A boa prática em tela (peticionamento avulso) se deu em razão da necessidade de dar impulso em inquéritos policiais paralisados, mediante a customização do SIMP (Sistema do MPRR), de forma a possibilitar o peticionamento avulso e realizar um controle mais rigoroso dos inquéritos que estão com “baixa para a delegacia de origem”, possibilitando, inclusive, o controle de prazos.

Tal boa prática surgiu, principalmente, em razão da implementação do Projudi, no âmbito do Poder Judiciário Estadual, e consequente virtualização dos processos. Como não há tramitação direta dos inquéritos policiais entre MP e Polícia, tal tráfego se opera na esfera do sistema do Poder Judiciário, o que dificultava bastante o controle dos inquéritos policiais. Assim, com a implementação de tal ferramenta no SIMP, restou possível controlar a movimentação dos inquéritos policiais, ter acesso ao conteúdo dos autos e peticionar nos inquéritos policiais que se encontram no “cartório”, mesmo que não haja vista para o MP.

A iniciativa é desenvolvida por meio da triagem de procedimentos, no ambiente da ferramenta “Relatório de Inquéritos com Baixa”, contida no SIMP.

Resultados: preservação da qualidade da prova e conclusão de procedimentos de forma célere e resolutiva.

Possui abrangência local e foi baseado em experiência própria.

No que tange à interação com a sociedade para tomada de decisão, foi informado que não se aplica à boa prática em específico.

Sobre a infraestrutura disponível para desenvolvimento dos trabalhos, é utilizada a estrutura das promotorias.

Segundo informado, a boa prática ainda não está alinhada ao planejamento estratégico e não utiliza indicadores de resultado.

A equipe correicional constatou que o Membro responsável pelo projeto se sente capacitado em métodos autocompositivos, todavia não participou de cursos voltados à atuação resolutiva nos últimos 12 meses.

A unidade não possui plano de atuação.

A equipe identificou que não há instrumentos que meçam o grau de satisfação da sociedade, eis que não se aplica na hipótese vertente.

5.9. Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania, do Consumidor e de Execução de Penas e Medidas Alternativas à Pena Privativa de Liberdade - 1ª Titularidade

5.9.1. Programa: Previna-se Consumidor!

O Projeto “Previna-se, consumidor” surgiu a partir da identificação do expressivo número de violações aos direitos do consumidor, decorrentes do desconhecimento, por parte de tais sujeitos, dos mecanismos de autoproteção disponíveis. No intuito de prevenir tais eventos, são produzidos vídeos didáticos sobre o tema, veiculados no perfil institucional do MPPR.

A boa prática teve seu lançamento em Junho de 2023 e segue em plena execução, por tempo indeterminado.

O membro afirmou que analisa estatísticas de reclamações para identificação dos temas mais demandados, bem como avalia estatísticas econômicas para identificação de temas mais relevantes.

Como resultado concreto do projeto foi apresentado o número de pessoas que acessam os vídeos publicados no Instagram. Nesse sentido, utiliza como indicador de resultado o monitoramento do número de visualizações dos vídeos divulgados, dado que indica o grau de relevância do tema abordado, possibilitando o direcionamento da atuação da promotoria de justiça.

O projeto está alinhado ao planejamento estratégico.

O projeto possui abrangência estadual e é de autoria da própria unidade responsável pela sua condução.

Sobre a infraestrutura disponível para desenvolvimento dos trabalhos, o correicionado entendeu serem adequadas as instalações físicas, mobiliário, equipamentos de informática e recursos humanos disponibilizados à unidade.

A equipe correcional constatou que o membro responsável pelo projeto é capacitado em métodos autocompositivos, tendo participado de cursos sobre a matéria e utilizando com frequência as técnicas nas suas atividades ministeriais e na condução do projeto.

Verificou-se que não há instrumentos que meçam o grau de satisfação da sociedade. Por fim, verificou-se a existência de plano de atuação da unidade correicionada.

5.10. Promotoria de Justiça especializada em Crimes contra a Dignidade Sexual, crimes do Estatuto da Criança e Adolescente e Estatuto do Idoso - 1ª Titularidade

5.10.1. Projeto: Basta!

O projeto “Basta – prevenção de violência de gênero nos abrigos de imigrantes venezuelanos mediante o empoderamento pelo conhecimento” surgiu a partir da identificação de um alto índice de violência sexual e doméstica contra mulheres e público LGBTQIA+ nos abrigos de pessoas imigrantes venezuelanas.

A iniciativa visa a realização de palestras e oficinas periódicas como estratégia do Ministério Público para a prevenção de violência baseada em gênero, nos abrigos de imigrantes venezuelanos, com foco em:

1. Prevenção da violência ainda não ocorrida, através do conhecimento como ferramenta de empoderamento pelo exercício de direitos;
2. Reforço ao conhecimento dos direitos, no caso da violência já sofrida, para que as vítimas tenham ciência de seus direitos e o papel do Ministério Público; e
3. O fomento de parcerias com homens da comunidade imigrante com o propósito de incentivar o surgimento de líderes para replicar a importância do respeito, e de prevenção da violência de gênero.

A boa prática teve seu lançamento no dia 26 de outubro de 2023, no maior abrigo de imigrantes da América Latina, situado em Boa Vista, que acolhe mais de 2 mil pessoas advindas da Venezuela, e contou com a presença do Dr. André, idealizador, na companhia da Dra. Lucimara, também Promotora de Justiça, apoiadora da ideia e atual responsável pela Promotoria de Proteção à Mulher.

Além disso, já conta com um calendário mensal de palestras e visitas nos diversos abrigos do Estado e terá o auxílio de Membros do MP de Roraima, uma vez que em cada visita um assunto diferente será abordado de acordo com a vivência do respectivo Promotor convidado, tais como saúde, educação e violência familiar.

Em virtude do início recente, não foi possível apresentar resultados concretos à época da visita da equipe de correição.

Sobre a infraestrutura disponível para desenvolvimento dos trabalhos, o correicionado entendeu serem adequadas as instalações físicas, mobiliário, equipamentos de informática e recursos humanos disponibilizados à unidade.

A equipe correicional constatou que o Membro responsável pelo projeto é capacitado em métodos autocompositivos, tendo participado de cursos sobre a matéria e que vem utilizando com frequência as técnicas nas suas atividades ministeriais e na condução do projeto.

Por fim, verificou-se a existência de plano de atuação da unidade correicionada.

5.11. Promotoria de Justiça de Defesa do Direitos da Pessoa com Deficiência e Idoso; Direito à Educação

5.11.1. Boa Prática: Adequação da rede física dos sistemas de ensino, em especial da educação inclusiva (acessibilidade)

A Promotora de Justiça retornou recentemente para o exercício da atividade-fim, eis que por 4 anos esteve assessorando no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça. A Promotoria de Justiça tem atribuição na capital de Roraima e em Cantar (município há aproximadamente 1h de distância da capital). Ao reassumir as funções, um dos gargalos identificados foi justamente a necessidade de reforma das escolas estaduais para fins de acessibilidade e reforma estrutural.

No caso, foram relacionados todos os PA's e Inquéritos Cíveis que tramitavam na unidade, tendo por objeto a questão da acessibilidade e celebrados 17 TAC's até o presente momento com as Secretarias Estadual e Municipais de Educação, visando ajustar prazos para as reformas em escolas estaduais e municipais de ensino, geralmente fixando prazo de 18 meses para a execução das obras. Diversas escolas já foram reformadas e estão acessíveis.

O Projeto está inserido na terceira onda do planejamento estratégico da Instituição. Atualmente, o planejamento estratégico do MPRR reflete o do CNMP. Foram realizadas oficinas para a construção do planejamento do Ministério Público do Estado de Roraima. Trata-se de um projeto que está em fase de finalização.

No que tange à interação com a sociedade para tomada de decisão, foi informado que se dá por meio de escutas das demandas apresentadas, fiscalizações e diligências *in loco* nas instituições de ensino.

Sobre a infraestrutura disponível para desenvolvimento dos trabalhos, é utilizada a estrutura da unidade ministerial.

A equipe correicional constatou que a Membro responsável pelo projeto se sente capacitada em métodos autocompositivos, tendo participado de cursos sobre a matéria e utiliza com frequência as técnicas nas suas atividades ministeriais e na condução do projeto.

A unidade possui plano de atuação.

A equipe identificou que não há instrumentos que meçam o grau de satisfação da sociedade.

5.11.2. Projeto: Educação direito de todos: o papel do professor a serviço da inclusão

O Projeto “Educação Direito de Todos” foi desenvolvido nos anos de 2019-2020, diante da intensificação da migração venezuelana para o Brasil, principalmente em razão da proporção que foi tomando nos últimos tempos, mediante ingresso por Pacaraima, município que faz fronteira com o país venezuelano.

O objetivo geral consiste em promover formação continuada na área de educação especial/inclusiva e diversidade, aos profissionais da rede municipal de educação de Boa Vista/RR e profissionais que atuam nos postos de triagem nas fronteiras (Pacaraima/RR e Boa Vista/RR como forma de propiciar subsídios teóricos, legais e práticos que favoreçam o enriquecimento do trabalho realizado junto às Pessoas com Deficiência).

Objetivos específicos:

1. Favorecer a aprendizagem teórica, legal e prática de modo a propiciar o enriquecimento das ações realizadas junto às Pessoas com Deficiência;
2. Propiciar a aprendizagem e confecção de jogos pedagógicos acessíveis visando facilitar o trabalho dos profissionais que atendem as crianças com deficiência; e
3. Auxiliar a formação dos profissionais da educação básica para atuarem diretamente na sala de aula comum em uma perspectiva inclusiva junto aos alunos público-alvo da educação especial.

São dignos de nota os resultados alcançados, sendo eles: 155 profissionais capacitados (professores, pedagogos, assistentes sociais, psicólogos, coordenadores de triagem, coordenadores pedagógicos, gestores escolares e militares das forças armadas). Justificativa: A oferta de formação continuada na área de Educação Especial e Inclusiva se justifica em virtude de se observar que no atual contexto educacional exige-se, principalmente dos profissionais que atuam junto à pessoa com deficiência, reflexão constante de sua prática, e, é pensando nisso que o Centro de Apoio Operacional às Procuradorias e Promotorias de Justiça – CAOP, por meio do Núcleo de Apoio Técnico – NAT do Ministério Público do Estado de Roraima, na pessoa do pedagogo Wellington Alves Silva propõe a realização de oficinas e palestras voltadas para o direcionamento de diferentes temáticas, como, por exemplo, Deficiência Intelectual, Transtorno do Espectro Autista, oficinas de recursos pedagógicos e acessíveis, tendo como público-alvo professores da sala de aula comum e comunidade escolar (gestores, coordenadores pedagógicos, profissional de apoio – cuidador escolar) e comunidade, visando subsidiá-los na dinamização de sua prática e desenvolvimento profissional.

O Projeto alinha-se ao objetivo estratégico de nº 1 – Educação: “Atuar para que todos tenham acesso à educação de qualidade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo

para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho”. Além disso, relaciona-se à Estratégia 1.1, a saber: “Estímulo à capacitação continuada dos professores e profissionais da Educação”. Ademais, além de abranger questões relativas à educação, refere-se também à defesa da cidadania dos alunos da rede pública de ensino com algum tipo de deficiência e, portanto, também alinha-se ao objetivo estratégico de nº 5: “Fomentar o reconhecimento da igualdade e da inclusão social, enfrentando qualquer forma de preconceito ou discriminação (...)”; Estratégia 5:1 Aperfeiçoamento da atuação do Ministério Público de Roraima na defesa da cidadania”, na iniciativa que se refere a “Estimular programa continuado de qualificação de membros, servidores e agentes de outras instituições para a defesa dos direitos dos grupos vulneráveis”.

Possui abrangência local, e se trata de iniciativa própria.

A iniciativa se desenvolve mediante a realização de oficinas com profissionais do posto de triagem em Pacaraima/RR e profissionais da educação do município de Pacaraima/RR (fronteira) para capacitar principalmente na questão da legislação brasileira e quanto à educação inclusiva, havendo uma efetiva atuação em rede com a rede de ensino, entre outras instituições.

Sobre a infraestrutura disponível para desenvolvimento dos trabalhos, é utilizada a estrutura das promotorias, Centro de Apoio e Núcleo de Apoio Técnico de Roraima.

A equipe correicional constatou que o Membro responsável pelo projeto se sente capacitado em métodos autocompositivos, tendo participado de cursos sobre a matéria e utiliza com frequência as técnicas nas suas atividades ministeriais e na condução do projeto.

A unidade ministerial possui plano de atuação.

A equipe identificou que há instrumento que mensura o grau de satisfação da sociedade, no caso avaliação dos cursistas.

5.12. Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente - 2ª Titularidade

5.12.1. Programa: O MPRR fomentando a educação ambiental

O Projeto “O MPRR fomentando a educação ambiental” tem por objetivo promover palestras de cunho ambiental com duração de 2 horas, ofertadas como uma das medidas de despenalização insertas na proposta de transação penal, suspensão condicional do processo, acordo de não persecução penal ou Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, a fim de promover mudanças comportamentais no trato das questões socioambientais, a partir da conscientização e internalização de que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à qualidade de vida, impondo-se a todas as pessoas o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, bem como tem como finalidade uma própria mudança de postura do MPRR, visando prevenir, educar e contribuir para uma sociedade justa e perspectiva intergeracional.

O projeto, no formato atual, teve início em 26.10.2023. A motivação se deu, sobretudo, em razão da experiência prática do Promotor de Justiça na sua área de atuação finalística. Assim, o

Membro começou a inserir nas propostas de medidas despenalizadoras aos infratores a questão da participação em palestras/cursos de educação ambiental.

Há uma efetiva atuação em rede, cabendo citar, entre outras instituições: IBAMA, FEMARH (Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos), SPMA (Secretaria de Serviços Públicos do Meio Ambiente; CIPA (Companhia Independente de Policiamento Ambiental); CAER (Companhia de Água e Esgotos); SEED (Secretaria de Educação e Desportos), EMBRAPA, ELETROBRAS, ICMBIO, Corpo de Bombeiros, Universidade Federal de Roraima, entre outras. Além disso, são celebrados termos de adesão com instituições ao projeto, sendo que até o presente momento foram celebrados 8 (oito) termos.

O projeto está alinhado ao planejamento estratégico, possuindo o objetivo estratégico de consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional, que visa ao fomento de operações conjuntas, forças-tarefas, termos de cooperação técnica, programas, projetos e ações entre as unidades e ramos, bem como com instituições parceiras. Visa, ainda, “Intensificar o diálogo com a sociedade e fomentar a solução pacífica de conflitos, que pretende impulsionar novas formas de escuta qualificada da população e de diálogo deliberativo”.

Até o momento não há indicadores para mensurar seus resultados.

O projeto tem abrangência local e trata-se de iniciativa própria.

Pretende-se, por meio dele:

1. Sensibilizar a sociedade, notadamente aqueles que cometeram infrações ambientais, acerca da importância de preservar o meio ambiente e respeitar a respectiva legislação ambiental, por intermédio dos temas abordados nas palestras;
2. Diminuir a reincidência dos crimes ambientais praticados pelos infratores que participam das palestras;
3. Apresentar para a sociedade a atuação do MPRR, especialmente da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente; e
4. Mudar a postura por parte do MPRR, visando prevenir, educar e contribuir para uma sociedade justa que faça uso dos recursos naturais de forma responsável preservando o meio ambiente para gerações futuras.

Como resultados concretos, cumpre mencionar: quanto às palestras realizadas nos anos de 2015-2019, foram capacitados 510 infratores, com 43 palestras ministradas. São esperados, no período de 2023-2025, diminuição da reincidência dos crimes ambientais praticados pelos infratores que participam das palestras.

No que tange à interação com a sociedade para tomada de decisão, foi informado que ocorre por meio do recebimento direto ou indireto de reclamações, da participação em eventos e da análise das infrações que chegam ao conhecimento da Promotoria de Justiça.

Sobre a infraestrutura disponível para desenvolvimento dos trabalhos, o projeto conta com a equipe da Promotoria e o espaço do Centro de Treinamento e Apoio Operacional do Ministério Público para a realização das palestras.

A equipe correicional constatou que o Membro responsável pelo projeto está capacitado em métodos autocompositivos, tendo participado de cursos sobre a matéria e utiliza com frequência as técnicas nas suas atividades ministeriais e na condução do projeto.

No que tange à indução de políticas públicas, o projeto pretende fomentar a educação ambiental e, por meio dela, diminuir a incidência de crimes ambientais. Já no que se refere à atuação em rede, conforme pontuado pelo Membro entrevistado, pretende-se, por meio do projeto, construir uma rede de instituições parceiras que atuam na área do meio ambiente.

Segundo informado pelo Membro correicionado, o MP não dispõe de ferramenta que disponibilize indicadores sociais na área de atuação abrangida pelo projeto.

A unidade possui plano de atuação, recentemente formulado.

A equipe identificou que há instrumentos que mensuram o grau de satisfação da sociedade, no caso as pessoas que são capacitadas nas palestras.

5.13. Promotoria de Justiça de Defesa da Mulher – 1ª Titularidade

5.13.1. Boa Prática: MPRR Zap Mulher

O Projeto "Zap MPRR Mulher" surgiu a partir da dificuldade das mulheres de acessarem de forma presencial os serviços da Promotoria de Justiça.

Fundamenta-se nos atendimentos remotos executados por meio do aplicativo WhatsApp, com prevalência, no formato WhatsWeb. Teve início durante o período da crise pandêmica pela COVID-19, assinalando-se que esse recurso se manteve após cessado o risco da transmissão comunitária. Constatou-se a instalação de rotina inclusiva para as mulheres, por meio da qual há a facilitação de acesso delas aos serviços da Promotoria de Justiça e, via de consequência, à rede de proteção. Denota-se, pois, a redução ou a eliminação de custos de deslocamentos para as mulheres até a unidade física de atuação, assim como se verifica a capilarização e aproximação do MPRR com a sociedade.

A rotina de atendimentos remotos desenvolve-se mediante ação de natureza continuada por meio do cadastro das mulheres que ingressam e são atendidas na Casa da Mulher Brasileira. Adota-se, então, a praxe de salvar os números de celulares para viabilizar a iniciativa de contato por parte da equipe da unidade Ministerial. Nessa prática, é disparada mensagem na língua portuguesa e espanhola (para facilitar a compreensão das mulheres migrantes da Venezuela) e, dessa forma, abre-se o canal de comunicação para acolhimentos, orientações, informações, recebimento de demandas para o desencadeamento de expedientes.

O Projeto está em fase de execução e tem a intenção de permanecer ativo por tempo indeterminado.

Nesse sentido, o projeto “Zap MPRR Mulher”, desde a introdução do atendimento remoto, no âmbito da unidade Ministerial, gradualmente e de forma continuada, vem aumentando o acesso de mulheres aos serviços disponibilizados, de forma a surtir o efeito esperado, a exemplo das mulheres que acessam os serviços da Promotoria de Justiça sem deslocamentos (e sem gastos para tanto), para a unidade de trabalho. Além disso, verifica-se que outras necessidades das mulheres são contempladas por meio, sobretudo, da atuação extrajudicial com demandas provenientes desses atendimentos remotos, executados através do aplicativo WhatsApp, com prevalência, no formato WhatsWeb.

Dentre os resultados concretos produzidos pelo projeto foram citados: religamento de energia elétrica; matrícula de filhos; solicitação de alojamento e abrigo; solicitação de interiorização; acesso ao sistema de segurança; acesso ao apoio psicossocial; acesso aos serviços de saúde; inclusão na autonomia econômica; inclusão em programas de assistência social; solicitação de estudos de casos; solicitação de serviços de transporte da Casa da Mulher Brasileira para assegurar acesso aos serviços; representação por prisão preventiva por risco à mulher e descumprimento de medida protetiva, dentre outras atuações e articulações.

Citou-se, ainda, a realização do curso de formação para o cargo de Policial Penal em prol da candidata que havia sido excluída em razão da gravidez, mediante articulações e recomendação, tendo sido o complemento das instruções ofertadas no mês de julho/agosto de 2023, após o nascimento do nascituro. Melhorias e ampliação dos atendimentos na DEAM, melhoria na Central de Flagrantes (Sala Lilás), viaturas da PMRR específicas para atendimentos emergenciais, melhorias na CIOPS de atendimentos das chamadas do Ligue 190, dentre outras.

Sobre a infraestrutura disponível para desenvolvimento dos trabalhos, o correicionado entendeu serem adequadas as instalações físicas, mobiliário, equipamentos de informática e recursos humanos disponibilizados à unidade.

A equipe correcional constatou que o Membro responsável pelo projeto é capacitado em métodos autocompositivos, tendo participado de cursos sobre a matéria e que vem utilizando com frequência as técnicas nas suas atividades ministeriais e na condução do projeto. Entretanto, não há instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade.

Por fim, verificou-se a existência de plano de atuação da unidade correicionada.

5.13.2. Projeto: Roda de Conversa: "Olá Mulheres: a vez é sua!"

O Projeto “Roda de Conversa: "Olá Mulheres: a vez é sua" surgiu a partir da necessidade de propiciar rotina de acolhimento adequado e conforto para as mulheres, eis que as Rodas de Conversas Dialógicas podem ser propulsoras de fortalecimento pessoal e coletivo para elas. A constatação de mulheres fragilizadas pelo contexto da violência doméstica, carentes de informações sobre os seus direitos – ainda sobre estratégias de superação de conflitos –, constituem aspectos que motivaram a criação da proposta.

Acerca dos desafios, observam-se dificuldades relacionadas a embarços para as mulheres promoverem deslocamentos de suas residências até a Casa da Mulher Brasileira e à Promotoria de

Justiça, a fim de participarem dos encontros. Sendo assim, há justa causa para ampliação das rodas de conversas em espaços externos, visando contemplar e atingir maior número delas.

Nesse sentido, o projeto desenvolve-se por meio de atuação continuada que tem como objetivo o acolhimento de mulheres através da escuta e comunicação ativa, de troca de saberes e experiências entre elas, com inclusão de dinâmicas, momento de interação, de fortalecimento pessoal e da autoestima. Nessas ocasiões, são repassadas informações sobre os seus direitos, a Lei Maria da Penha, a rede de atendimento, questões sobre processos em andamento, a exemplo das medidas protetivas, dentre outras prestações em prol das assistidas. Há encontros na própria Promotoria de Justiça, bem como em outros espaços.

Destaca-se que a iniciativa pretende promover acolhimentos empáticos e fortalecimento pessoal de mulheres inseridas em contexto de peculiar vulnerabilidade decorrente de situações de violência no âmbito doméstico e familiar. Também é intenção que elas tenham percepção de que não estão sozinhas e que podem ser amparadas pelo sistema protetivo. No mesmo sentido, é pretensão da proposta que elas possam interagir umas com as outras, aumentando assim as questões de autoconfiança e de autonomia na superação de abalos emocionais e momentos críticos.

Está, ainda, no escopo da proposta reforçar a existência do sistema protetivo o qual pode ser acionado quando e sempre que as mulheres necessitarem e estiverem em situação de vulnerabilidade ou de risco. Manter em aberto canal de comunicação e de apoio entre o MPRR e a sociedade, mais especialmente por meio da Promotoria de Justiça e esse público feminino determinado e indeterminado.

Visa também contemplar mulheres tanto em rodas de conversas promovidas na unidade ministerial quanto aquelas de outros espaços, estejam ou não inseridas em contexto de vulnerabilidade pela violência doméstica, estejam ou não sob a tutela de medidas protetivas da Lei Maria da Penha.

Pretende, também, promover acompanhamento de caso, encaminhamento para atenção psicossocial, autonomia econômica e análise processual.

É certo que o projeto está em execução desde 16/03/2022 e segue por prazo indeterminado. Inicialmente foram promovidas 06 rodas de conversa e alcançadas 134 mulheres em uma semana. Além disso, foram realizados 34 atendimentos individualizados.

Dentre os resultados concretos obtidos, destacam-se:

- O acolhimento abrangente de mulheres, com o desenvolvimento da autoestima e da autonomia visando a superação de quadros de abalo emocional;
- Facilitação de acesso à rede de proteção às mulheres;
- Apoio em audiências judiciais, em qualquer esfera.

Sobre a infraestrutura disponível para desenvolvimento dos trabalhos, o correicionado entendeu serem adequadas as instalações físicas, mobiliário, equipamentos de informática e recursos humanos disponibilizados à unidade.

A equipe correcional constatou que o Membro responsável pelo projeto é capacitado em métodos autocompositivos, tendo participado de cursos sobre a matéria e que vem utilizando com frequência as técnicas nas suas atividades ministeriais e na condução do projeto.

O projeto não possui instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade.

Por fim, verificou-se a existência de plano de atuação da unidade correicionada.

5.13.3. Projeto: MPRR e o Carnaval sem Violência

O Projeto “MPRR e o CARNAVAL SEM VIOLÊNCIA” surgiu a partir da necessidade de obter a adesão e apoio integral de outros parceiros e de encontrar maior número de colaboradores para as atividades de campo ou ações móveis nos períodos noturnos, final de semana e feriado.

O desafio do projeto consiste em conseguir o apoio e sensibilização das pessoas em relação ao objeto da campanha que abrange a tutela da dignidade e integridade de meninas e mulheres, bem como alcançar resultados úteis em relação à prevenção de casos de assédio e outras ofensas à dignidade e integridade delas.

O Projeto “Carnaval sem Violência” compreende ações que vêm sendo desenvolvidas até o momento, mediante a parceria com a Polícia Militar e a FETEC e tem por finalidade promover abordagens de conscientização e prevenção de assédios e outras formas de violência contra meninas e mulheres durante as festividades carnavalescas. São utilizados recursos de ações móveis com conversações diretas com as pessoas nos espaços em que são desenvolvidas as festividades, distribuição de material gráfico com conteúdo informativo, adesivos e carimbos para tatuagem com frases de efeito, concomitantemente com campanhas nas mídias sociais. Oportuno acrescentar que contempla também atividade de capacitação da sociedade civil, a exemplo de motoristas por aplicativos.

Destacam-se os seguintes resultados:

- Desenvolvimento de atividades móveis nos períodos vespertino e noturno, tanto no sábado como no domingo, abrangendo os diversos pontos do carnaval de rua da capital Boa Vista, de modo a alcançar as principais festividades das zonas leste, oeste, sul e norte/central da capital;
- Distribuição de materiais gráficos com conteúdo informativo sobre prevenção e combate à violência contra meninas e mulheres, com a entrega aproximada de 2.000 panfletos, 300 adesivos e realização de 1.000 marcações com os carimbos da campanha contendo a frase de efeito “Não é Não no Carnaval também”;
- Repercussão da campanha nas redes sociais, com o disparo gradativo de conteúdos informativos ao longo do período carnavalesco, bem como, matérias conclusivas

sobre a execução das atividades;

- Repercussão das ações móveis nas redes sociais com postagens continuadas sobre as atividades desenvolvidas.

A iniciativa está em execução sazonal com edição anual no período de carnaval. E não há previsão de término.

Sobre a infraestrutura disponível para desenvolvimento dos trabalhos, o correicionado entendeu serem adequadas as instalações físicas, mobiliário, equipamentos de informática e recursos humanos disponibilizados à unidade.

A equipe correcional constatou que o Membro responsável pelo projeto é capacitado em métodos autocompositivos, tendo participado de cursos sobre a matéria e que vem utilizando com frequência as técnicas nas suas atividades ministeriais e na condução do projeto.

O projeto não possui instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade.

Por fim, verificou-se a existência de plano de atuação da unidade correicionada.

5.13.4. Projeto: Caminhada pela Paz

O projeto “Caminhada pela Paz” surgiu a partir da necessidade em se obter a adesão e apoio integral de outros parceiros e de encontrar maior número de colaboradores para as atividades de campo ou ações móveis. O desafio é sensibilizar a sociedade no sentido de reunir esforços comuns no enfrentamento de violência contra meninas e mulheres, assim como de combater feminicídios e mortes violentas. A campanha tem, ainda, por desafio enfatizar a necessidade de tutelar a dignidade e a integridade delas, de dizer um basta à violência, incentivando relações pacíficas, bem como de promover ações de conscientização e de prevenção a atos ofensivos à condição feminina, e de fomentar medidas de valorização de meninas e mulheres em suas integralidades, garantindo-lhes o direito de viverem livres de qualquer forma de violência.

A iniciativa corresponde à ação desenvolvida em regime de colaboração com apoio da rede de atendimento às mulheres e à sociedade civil. Compreende a organização de caminhada composta por integrantes da rede de proteção e pessoas em geral por determinado trecho da cidade de Boa Vista, com a finalidade de dar visibilidade para a causa, sensibilizar as pessoas para tão grave violação de direitos humanos, bem como conclamar a sociedade pelo fim da violência contra elas e demonstrar indignação com os feminicídios (consumados ou tentados) e mortes violentas de mulheres.

Nesse sentido, o projeto pretende que sejam realizadas campanhas de conscientização e prevenção de atos de violência contra as pessoas do gênero feminino, incluindo feminicídios (consumados ou tentados) ou atos atentatórios à dignidade e à condição feminina, em especial, no âmbito doméstico e familiar; incentivar política pública em defesa da mulher por meio de parcerias interinstitucionais entre as instituições públicas, privadas e sociedade civil organizada; conscientizar a população que violência contra a mulher é uma realidade social e que é responsabilidade de todos combatê-la; despertar as pessoas de que a mulher não é culpada pela violência sofrida; despertar

as pessoas de que a Lei Maria da Penha protege a mulher, mas também os filhos; intensificar os atos espontâneos de manifestações pela paz em contraposição à cultura da violência contra a mulher; conscientizar que ações de prevenção precisam estar em concomitância com atuação de repressão a crimes contra meninas e mulheres, incluindo crimes violentos como feminicídio; e que é dever de todos (Estado e sociedade) combater a violência contra meninas, mulheres e outros.

O projeto está em execução sazonal com edição anual por ocasião do Dezembro Laranja.

Como resultado concreto foi citada a adesão da comunidade ao evento Caminhada pela Paz, com aproximadamente 300 pessoas.

Sobre a infraestrutura disponível para desenvolvimento dos trabalhos, o correicionado entendeu serem adequadas as instalações físicas, mobiliário, equipamentos de informática e recursos humanos cedidos à unidade.

A equipe correcional constatou que o Membro responsável pelo projeto é capacitado em métodos autocompositivos, tendo participado de cursos sobre a matéria e que vem utilizando com frequência as técnicas nas suas atividades ministeriais e na condução do projeto.

O projeto não possui instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade.

Por fim, verificou-se a existência de plano de atuação da unidade correicionada.

5.13.5. Projeto: Não se Cale

O Projeto “NÃO SE CALE” surgiu a partir da resistência das pessoas em compreender a gravidade da violência contra meninas e mulheres que, na realidade, trata-se de um sério problema social.

O desafio do projeto é sensibilizar, por meio de campanhas e conteúdos variados, a população em geral, no sentido de que é responsabilidade de todos se conscientizar, prevenir e enfrentar esse tipo de violência.

A iniciativa tem por finalidade o desenvolvimento de conteúdos informativos sobre a temática da opressão às meninas e mulheres acerca das formas de violência, as medidas protetivas, os direitos das mulheres, a Lei Maria da Penha, as redes de apoio, dentre outras informações úteis. A proposta abrange material tanto no formato PDF quanto gráfico para distribuição aos integrantes da rede de apoio às pessoas do gênero feminino, como também à população em geral. A proposta é no sentido dessa distribuição se prolongar ao longo do tempo, a fim de contemplar públicos distintos e ações diversas.

Nesse sentido, busca-se com o projeto:

1. Fornecer conteúdos informativos, no modelo de mídia no formato PDF e gráfico, por ocasiões de campanhas de conscientização e prevenção;
2. Fornecer conteúdos variados como *folders* e cartilhas, contendo informações mais

amplas e variadas sobre legislações (por exemplo, Lei Maria da Penha), rede de proteção e questões relacionadas a ofensas à dignidade e integridade de meninas e mulheres;

3. Fornecer mencionados conteúdos tanto para os integrantes da rede de proteção, mulheres atendidas na Promotoria de Justiça e contempladas nos projetos em execução, quanto para o público em geral;
4. Distribuir conteúdo informativo no modelo de cartilha contendo informações, direitos das mulheres e encarte da Lei Maria da Penha;
5. Promover campanha de conscientização e prevenção de atos de violência contra mulheres e meninas ou atos atentatórios à dignidade e à condição feminina;
6. Aproximar o MPRR da sociedade com ações de natureza educativa e preventiva;
7. Disponibilizar conteúdos durante atividades de capacitações da rede de proteção, da sociedade civil e instituições de apoio;
8. Disponibilizar conteúdos durante atividades em ações de cidadania e campanhas de prevenção à violência contra as meninas e mulheres;
9. Disponibilizar conteúdos para atender a demandas de Projetos como os de Rodas de Conversa com Mulheres, Filhos de Maria de diálogos com os homens, e o X da questão de medidas educativas com os alunos, dentre outros, mediante confecção e fornecimento de material do tipo *folders* ou cartilhas informativas, com a finalidade de:
 - a. servir de instrumento de conscientização e prevenção à violência contra as mulheres;
 - b. explanação das questões acerca das diversas formas de violências contra as mulheres;
 - c. alertar as mulheres para situações de violência para além daquelas identificadas no âmbito das relações afetivas ou familiares e dos espaços domésticos;
 - d. divulgar as redes de atendimento de meninas e mulheres em situação de peculiar vulnerabilidade pela violência baseada no gênero;
10. Desenvolver conteúdos com linguagem acessível visando atingir e sensibilizar pessoas de todos os gêneros e faixas etárias.

Enfatiza-se que o projeto está em execução desde 26/02/2022 e seguirá por prazo indeterminado, de maneira continuada.

Os resultados alcançados abrangem a elaboração dos conteúdos para as campanhas Carnaval sem Violência e Arraiá sem Violência; produção de folders digitais para mídias sociais, por ocasião de datas e períodos que simbolizam o enfrentamento à causa da defesa de meninas e mulheres; lançamento de folder, na data de 21.08.2023, por ocasião do Ciclo de Diálogo da Lei

Maria da Penha; elaboração de cartilha sobre os direitos e o sistema de proteção de meninas e mulheres, além de divulgação da Lei Maria da Penha.

Sobre a infraestrutura disponível para desenvolvimento dos trabalhos, o correicionado entendeu serem adequadas as instalações físicas, mobiliário, equipamentos de informática e recursos humanos oferecidos à unidade.

A equipe correcional constatou que o Membro responsável pelo projeto é capacitado em métodos autocompositivos, tendo participado de cursos sobre a matéria e que vem utilizando com frequência as técnicas nas suas atividades ministeriais e na condução do projeto.

O projeto não possui instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade.

Por fim, verificou-se a existência de plano de atuação da unidade correicionada.

5.14. Promotoria de Justiça de Defesa da Mulher – 1ª e 3ª Titularidades

5.14.1. Projeto: O X da Questão é: Bora Respeitar

O Projeto “O “X” DA QUESTÃO” é: Bora Respeitar” surgiu a partir da resistência das pessoas em compreender a gravidade da violência contra meninas e mulheres que, na realidade, trata-se de um sério problema social.

O desafio do projeto é alertar os profissionais em educação e colaboradores, estudantes das variadas faixas etárias, familiares, dentre outras pessoas, acerca da necessidade de enfrentar a violência contra meninas e mulheres nos dias atuais com a perspectiva de contribuir para um futuro de maior respeito para com o gênero feminino, tendo em vista que, desde muito cedo, são identificados atos atentatórios à dignidade e integridade dessa parcela da sociedade.

A iniciativa foi constituída visando abordagens tanto em relação aos profissionais em educação quanto aos estudantes, no intuito de discutir a temática, visto que meninas comumente são vítimas de violações de direitos e de violência desde pequenas e, na fase da juventude, por vezes, iniciam-se relações afetivas. Assim, é importante a atuação reflexiva com vistas a obter nos dias atuais e no futuro relações pacificadas. É certo que desenvolver medidas educativas nos espaços escolares são fundamentais e a própria Lei de Diretrizes e Bases prescreve sobre a importância de tratar tal temática para a área de educação.

A questão da atuação com os profissionais da educação tem por objetivo incentivar a discussão do tema de forma continuada nos espaços escolares ainda que possam ser multiplicadores das práticas e dinâmicas desenvolvidas na execução do projeto, bem como estejam mais preparados para acolher vítimas que por vezes comunicam para estes profissionais casos de ofensas a suas integridades.

A apresentação da rede de proteção integra a proposta, de modo que, diante da divulgação da estrutura dessa rede de apoio, pretende-se também obter maior acesso aos locais da denúncia, assim como desenvolver maior aproximação de meninas e de mulheres, vítimas de violência, com

o setor da educação e com o sistema de proteção, pois conhecendo as instituições e os fluxos, restam facilitados os encaminhamentos de casos, quando necessários.

As dinâmicas são recursos pedagógicos bem-vindos, na medida em que torna a abordagem do tema mais acessível, em especial quanto aos estudantes. Oportuno aduzir que se trata de projeto que envolvem as Promotorias de Justiça de Defesa da Mulher, 2ª e 3ª Titularidades, bem como conta com o apoio da Procuradoria-Geral de Justiça, da Ouvidoria das Mulheres, CEAF, CETAO, ASCOM, dentre outros setores internos do MPRR. Ressalta-se que o projeto está em execução desde 16/03/2022 e segue por prazo indeterminado.

Os objetivos do projeto são:

1. Promover ações de conscientização como ferramenta para a prevenção de atos de violência contra meninas e mulheres;
2. Discutir, no âmbito do sistema de educação e de espaços escolares com crianças, ainda adolescentes, jovens e adultos a temática de relevância social relacionada a situações de discriminação à condição de mulher da pessoa humana ou de violência contra meninas e mulheres sob a perspectiva de gênero;
3. Nesse contexto, abordar as questões relativas a atos de ofensa verbal ou simbólica ou gestual que retratam a violência moral e psicológica, como também adentrar na violência física (desde vias de fato, passando pela lesão corporal e mesmo o feminicídio), bem como abranger violações de outra natureza, a exemplo de dano de ordem patrimonial, de ofensa à dignidade sexual de meninas e mulheres, bem como adentrando na veiculação de atos ofensivos às meninas e mulheres, valendo-se de redes sociais ou plataformas digitais (meios digitais ou cibernéticos);
4. Alertar para a gravidade da temática tendo como público-alvo estudantes de escolas públicas e particulares, em especial do ensino fundamental e do ensino médio;
5. Delinear acerca do denominado ciclo da violência doméstica ou familiar ou de relacionamento íntimo de afetivo que é representado pelo circuito da tensão, da violência, da pacificação e nova tensão e assim sucessivamente, em não sendo o circuito interrompido;
6. Auxiliar na identificação de situações que podem configurar relacionamentos abusivos;
7. Apresentar mecanismos ou estratégias para interrupção de ciclos opressivos;
8. Apresentar e divulgar a rede de proteção às meninas e mulheres;
9. Discorrer sobre a fundamentação da garantia de direitos humanos assentada em Tratados Internacionais de tutela de meninas e mulheres, CF/88, ECA, Estatuto da Juventude, Lei Maria da Penha com as correspondentes medidas protetivas de urgência;

10. Desenvolver, junto às alunas, estratégias pessoais de fortalecimento de sua condição de mulher, de autovalorização e de aumento da autoestima com vistas a otimizar a tomada de forma integral à peculiar condição de meninas e mulheres das alunas e por decorrência estendendo isso para o plano de vida pessoal, familiar e social delas;
11. Motivar o escopo administrativo, pedagógico, docente e discente no sentido de se transformarem em multiplicadores no âmbito das Escolas para que a temática seja introduzida nas rotinas escolares e que seja dada a continuidade ao desenvolvimento do tema relacionado a coibir violência contra mulheres e meninas, incluindo, a realização da semana anual de combate à violência contra pessoas do gênero feminino;
12. Aproximar o Ministério Público da sociedade, desenvolver atividades de cidadania, assim como propagar a denominada cultura de paz, de equidade entre garotos e garotas, de equidade e de igualdade entre os gêneros, feminino e masculino, em qualquer idade e esfera de convivência, seja familiar, doméstica, escolar ou social, e mesmo no âmbito de relacionamentos afetivos;
13. Contextualizar os índices de feminicídios em Roraima divulgados nos Mapas ou Atlas de Violência e por meio do Fórum de Segurança Pública, dentre outras fontes;
14. Desenvolver atividades de dinâmicas de grupo para aproximação com os estudantes, com os gestores e profissionais em educação em relação à Promotoria de Justiça, ou seja, o Ministério Público;
15. No mesmo sentido, desenvolver atividades de dinâmicas de grupo no intuito de facilitar a assimilação dos aspectos das relações de poder existentes na sociedade e assim reunir condições de identificar com maior facilidade as situações em que podem estar ocorrendo relacionamentos abusivos ou atos discriminatórios ou ofensivos à dignidade de meninas e mulheres;
16. Explanar sobre as consequências que podem recair sobre autores, adolescentes ou adultos, que cometem atos de violência contra meninas e mulheres;
17. Ampliar o conhecimento dos direitos, das premissas e princípios contidos na Lei Maria da Penha, dentre outras legislações correlatas;
18. Disponibilizar ferramentas que facilitem às mulheres a tomada de decisão, incluindo o acesso à Casa da Mulher Brasileira de Boa Vista/RR como grande porta de entrada à rede de proteção e às políticas de atenção às mulheres em peculiar situação de vulnerabilidade decorrente de violência baseada no gênero;
19. Demonstrar que o Ministério Público e seus órgãos é instituição de defesa de direitos fundamentais e integra a rede de proteção; e
20. Incentivar atividades e dinâmicas a serem desenvolvidas pelos próprios estudantes acerca da temática, dentre outras atuações correlatas.

Sobre a infraestrutura disponível para desenvolvimento dos trabalhos, o correicionado entendeu serem adequadas as instalações físicas, mobiliário, equipamentos de informática e recursos humanos cedidos à unidade.

A equipe correcional constatou que o membro responsável pelo projeto é capacitado em métodos autocompositivos, tendo participado de cursos sobre a matéria e que vem utilizando com frequência as técnicas nas suas atividades ministeriais e na condução do projeto.

O projeto não possui instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade.

Por fim, verificou-se a existência de plano de atuação da unidade correicionada.

5.15. Promotoria de Justiça Defesa da Saúde (PROSAU)

5.15.1. Boa Prática: Promoção de Campanhas Educativas (Setembro Amarelo, Outubro Rosa e Novembro Azul)

A Boa Prática “Promoção de Campanhas Educativas (Setembro Amarelo, Outubro Rosa e Novembro Azul)” surgiu a partir da necessidade de conscientização da população acerca da necessidade de cuidar de sua saúde mental (setembro amarelo), além da saúde física (outubro rosa e novembro azul), especialmente se prevenindo. A boa prática refere-se ao engajamento da Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde da capital em programas de entidades nacionais e internacionais, desenvolvendo nos meses de Setembro, Outubro e Novembro; campanhas de conscientização voltadas aos cuidados necessários com a saúde mental; promoção de ações de valorização à vida (setembro amarelo); à necessidade da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de mama e de colo do útero (outubro rosa); bem como à importância do diagnóstico precoce do câncer de próstata e cuidados com a saúde masculina (novembro azul).

Nesse sentido, o projeto pretende reduzir os casos de suicídios na capital de Boa Vista, além da conscientização da população roraimense acerca da importância da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de mama e de próstata.

Durante a realização da campanha do Setembro Amarelo foram atendidas, aproximadamente, 270 pessoas no ano de 2022 e mais de 800 pessoas no ano de 2023. Por sua vez, na campanha do Outubro Rosa, 185 mulheres participaram das atividades realizadas na Casa da Mulher Brasileira para o público em situação de risco, além do evento ocorrido nas dependências do Ministério Público, que reuniu servidoras deste Órgão Ministerial. Por fim, o Novembro Azul, em 2022, foi realizado para mais de 50 servidores do Ministério Público. Ao passo que o passeio ciclístico Pedal Azul contou com a participação de aproximadamente 350 atletas, com distribuição de alimentos arrecadados na campanha a famílias carentes de alunos do Colégio Militarizado Doutor Luiz Rittler de Lucena.

A iniciativa é alinhada ao planejamento estratégico do Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público 2020/2029, tendo como objetivo impulsionar a fiscalização do emprego de recursos públicos, a implementação de políticas públicas e o controle social: fiscalização periódica

da qualidade da prestação de serviços de saúde; e ampliação das medidas para atendimento na rede pública.

Sobre a infraestrutura disponível para desenvolvimento dos trabalhos, o correicionado entendeu serem adequadas as instalações físicas, mobiliário, equipamentos de informática e recursos humanos cedidos à unidade.

A equipe correcional constatou que o membro responsável pelo projeto é capacitado em métodos autocompositivos, tendo participado de cursos sobre a matéria e que vem utilizando com frequência as técnicas nas suas atividades ministeriais e na condução do projeto.

Por fim, verificou-se a existência de plano de atuação da unidade correicionada. Entretanto, não há mecanismos que meçam o grau de satisfação da sociedade.

5.16. Promotoria de Justiça de São Luiz

5.16.1. Boa Prática: MPE/RR e Órgão Públicos cada vez mais próximos e alinhados

O Projeto MPRR e Órgãos Públicos cada vez mais próximos e alinhados decorreu da constatação da limitação das regiões interioranas, seja de deslocamento, seja de capacitação dos agentes públicos. Assim, verificou-se a necessidade de intervenção precoce para a proteção dos direitos das crianças e adolescentes, bem como para salvaguardar e garantir a prova e a efetividade no processo criminal, de modo a solucionar os recorrentes problemas sociais presentes nos Municípios, levando à aproximação tanto presencial quanto telemática, sobretudo para assegurar a efetividade das medidas em contrapartida ao formalismo exacerbado.

O projeto consiste em buscar uma real aproximação da sociedade e dos agentes públicos com o Ministério Público. Em razão da dificuldade em obter respostas a ofícios, relatórios mal redigidos, ausência de laudos acostados aos processos e a demora no cumprimento de requisições ministeriais pela Delegacia de Polícia, surgiu a iniciativa de estar disponível para solução das demandas de forma mais acessível, por telefone ou presencialmente, visando a efetividade das necessidades populacionais. Tais medidas têm sido exitosas e por meio delas tem-se conseguido solucionar diversas pendências e efetivar direitos da sociedade.

Pretende-se, por meio do projeto, conferir celeridade, efetividade e resolutividade nas demandas dos Municípios. Até o momento, foi possível promover a melhoria no atendimento prestado pelos Conselhos Tutelares dos Municípios; o encaminhamento célere de vítimas de crimes sexuais para perícia e registro de ocorrência, bem como prisão do acusado; a juntada célere de laudos e aumento do número de denúncias de casos antigos que estavam parados, bem como arquivamento de muitos feitos.

O projeto não está alinhado ao planejamento estratégico local, que está vencido, e não contempla indicadores de resultados. Possui abrangência local e, na realidade, consiste na otimização dos trabalhos da Promotoria de Justiça.

A iniciativa se desenvolve da seguinte maneira: estreitamento de contato do Ministério Público com os demais Órgãos Públicos que atuam na Comarca de São Luiz e, por meio dele, faz-

se possível, ainda que de forma indireta, promover a aproximação com a sociedade. Os atendimentos são feitos por meio de aplicativo WhatsApp e ligações telefônicas, mas são formalizados e lançados no SIMP para controle. A equipe correicional constatou que o Membro responsável pelo projeto faz uso de instrumentos de resolução consensual na sua atuação, tais como mediação em casos familiares envolvendo criança em situação de risco, que estava prestes a ser acolhida institucionalmente, bem como em casos de pensão alimentícia e celebração de ANPP's. A instituição ofereceu, recentemente, cursos na temática, relacionados especificamente ao ANPP e ANPC.

No que tange à indução de políticas públicas, o projeto, por meio da desburocratização da atuação do Ministério Público, pretende aprimorar as políticas públicas dos Municípios que compõem a Comarca (São Luiz, Caroebe e São João da Baliza). Já no que se refere à atuação em rede, verifica-se que a rotina adotada pela Promotora de Justiça entrevistada tem estreitado o contato entre os integrantes da rede de atendimento às crianças e aos adolescentes e à Polícia Civil, contribuindo com o combate à criminalidade.

Segundo informado pelo Membro correicionado, o MP não dispõe de ferramenta que disponibilize indicadores sociais na área de atuação abrangida pelo projeto.

A unidade não possui plano de atuação, que está em fase de elaboração.

A equipe identificou que não há instrumento hábil para medir o grau de satisfação da sociedade com a execução do projeto.

II - PROPOSIÇÕES À PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

II.1 - RECOMENDAR

II.1.1 - que, respeitada a autonomia administrativa, implemente indicadores de resolutividade no âmbito do Ministério Público do Estado de Roraima;

II.1.2 - que, respeitada a autonomia administrativa, implemente, gradualmente e de acordo com sua viabilidade orçamentária, Núcleos ou Centros de Apoio às Vítimas, levando em consideração a gravidade, a magnitude e as características do fato vitimizante, e a conseqüente violação de direitos, sendo orientados pelos princípios da dignidade, da igualdade, do respeito, da autonomia da vontade, da confidencialidade, do consentimento e da informação, sem prejuízo do atendimento rotineiro das vítimas pelo órgão ministerial;

II.1.3 - que, respeitada a autonomia administrativa, implemente funcionalidade no âmbito do MPRR que disponibilize indicadores sociais às Promotorias de Justiça, de modo a subsidiar-lhes a atuação finalística planejada;

II.1.4 - que, respeitada a autonomia administrativa, implemente política institucional que valorize e premie os Membros que desenvolvem boas práticas com resultados sociotransformadores, de modo que tal atuação seja registrada em seus prontuários funcionais e reconhecida, pelo Conselho Superior, quando da aferição dos requisitos para remoção e promoção por merecimento;

II.1.5 - que, respeitada a autonomia administrativa, desenvolva e disponibilize aos membros programa de gestão de promotorias;

II.1.6 - que, respeitada a autonomia administrativa, por meio da Diretoria de Planejamento, fomente a adequação dos projetos, iniciativas e boas práticas dos Membros e Unidades aos objetivos estratégicos da Instituição, proporcionando o efetivo monitoramento dos planos de ação e resultados;

II.1.7 - que, respeitada a autonomia administrativa, adote providências institucionais para que todas as Promotorias de Justiça possuam Plano de Atuação atualizado;

II.1.8 - que, respeitada a autonomia administrativa, por meio do CEAF, utilize indicadores sociais para auxiliar nas escolhas dos cursos a serem ofertados a Membros e servidores;

II.1.9 - que, respeitada a autonomia administrativa, por meio do CEAF promova maior interação com a sociedade para conhecer das principais demandas sobre violações de direitos e que digam respeito à atuação do Ministério Público, para auxiliar nas escolhas dos cursos a serem ofertados a Membros e servidores;

II.1.10 - que, respeitada a autonomia administrativa e financeira, analise a viabilidade de priorizar a finalização da formulação do planejamento estratégico local;

II.1.11 - que, respeitada a autonomia administrativa e financeira, analise a viabilidade de ampliação do Projeto O MPRR fomentando a educação ambiental para que possua abrangência nas demais Unidades ministeriais do Estado de Roraima com a mesma atribuição;

II.1.12 - que, respeitada a autonomia administrativa e financeira, analise a viabilidade de ampliação do Projeto Promoção de Direitos e Apoio às vítimas na Promotoria do Júri para que possua abrangência nas demais Unidades Ministeriais do Estado de Roraima com a mesma atribuição;

II.1.13 - que, respeitada a autonomia administrativa e financeira, analise a viabilidade de disponibilizar dados georreferenciados e dados sociais de forma que estes sempre se encontrem disponíveis e de fácil acesso aos Membros, a fim de auxiliar na execução das atividades;

II.1.14 - que, respeitada a autonomia administrativa e financeira, analise a viabilidade de instar a Diretoria de TI a fim de promover a inserção/customização de um módulo no SIMP para que os assessores possam elaborar minuta de peça de peticionamento avulso, para fins de submissão à validação do membro, em relação ao Projeto Peticionamento avulso nos Inquéritos Policiais;

II.1.15 - que elabore Plano de Atuação quanto às atividades e Projetos desenvolvidos, especialmente com relação ao Projeto Núcleo de Apoio Jurídico - NAJ.

Com relação às recomendações acima elencadas, fixa-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que o Procurador-Geral de Justiça informe à Corregedoria Nacional as medidas adotadas.

III - PROPOSIÇÕES À CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

III.1 - RECOMENDAR

III.1.1 - que, respeitada a autonomia administrativa, adote, em sua atuação, mecanismo de valorização dos membros pelo alcance de resultados socialmente esperados.

III.1.2 - que, respeitada a autonomia administrativa, implemente indicadores de resolutividade para medir os resultados sociotransformadores decorrentes da atuação proativa e resolutiva dos Membros do Ministério Público do Estado de Roraima.

III.1.3 - que, respeitada a autonomia administrativa, observe e avalie de forma rotineira os resultados sociais da atuação dos Membros.

III.1.4 - que elabore Plano de Atuação quanto às atividades e Projetos desenvolvidos, especialmente com relação ao Projeto Núcleo de Apoio Jurídico - NAJ.

Com relação às recomendações acima elencadas, fixa-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que o (a) Corregedor(a)-Geral do Ministério Público informe à Corregedoria Nacional as medidas adotadas.

IV - PROPOSIÇÕES ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA ESPECÍFICAS, CENTROS DE APOIO OPERACIONAL, NÚCLEOS E GRUPOS DE ATUAÇÃO

IV.1 - RECOMENDAR:

IV.1.1 - Ao Centro de Apoio Operacional às Procuradorias e Promotorias de Justiça (CAOP)

IV.1.1.1 - que utilize indicadores sociais, a partir de banco de dados oficiais, para tomada de decisões em relação às atividades/Projetos que desenvolve, especialmente em relação ao Projeto Educar na Medida;

IV.1.1.2 - que elabore Plano de Atuação quanto às atividades e Projetos desenvolvidos, especialmente em relação ao Projeto Educar na Medida.

IV.1.2 - Ao Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF)

IV.1.2.1 - que promova maior interação com a sociedade para conhecer das principais demandas sobre violações de direitos e que digam respeito à atuação do Ministério Público, para auxiliar nas escolhas dos cursos a serem ofertados a Membros e servidores;

IV.1.2.2 - que utilize indicadores sociais, a partir de banco de dados oficiais, para tomada de decisões em relação às atividades/Projetos que desenvolve;

IV.1.2.3 - que desenvolva indicador de resultado específico para medir os impactos dos projetos que desenvolve;

IV.1.2.4 - que desenvolva instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade/destinatários/envolvidos dos projetos/atividades que desenvolve.

IV.1.3 – À Central de Acordo de Não Persecução Penal - CANPP

IV.1.3.1 - que desenvolva instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade/destinatários/envolvidos no que tange ao projeto que conduz.

IV.1.4 - Ao Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECO)

IV.1.4.1 - que elabore Plano de Atuação quanto às atividades e Projetos desenvolvidos, especialmente quanto ao projeto Catálogo de Serviços do GAECO/LAB-LD;

IV.1.4.2 - que desenvolva indicador de resultado específico para medir os impactos do Projeto Catálogo de Serviços do GAECO/LAB-LD.

IV.1.5 - À Promotoria do Júri - 1ª Titularidade

IV.1.5.1 - que utilize indicadores sociais, a partir de banco de dados oficiais, para tomada de decisões em relação às atividades/Projetos que desenvolve, especialmente com relação ao Projeto Promoção de Direitos e Apoio às Vítimas na Promotoria do Júri;

IV.1.5.2 - que participe dos cursos sobre métodos autocompositivos disponibilizados pela Instituição;

IV.1.5.3 - que utilize dos métodos de autocomposição no desenvolvimento dos Projetos, especialmente com relação ao Projeto Promoção de Direitos e Apoio às Vítimas na Promotoria do Júri, a fim de alcançar resultados mais céleres, efetivos e sociotransformadores;

IV.1.5.4 - que desenvolva indicador de resultado específico para medir os impactos do Projeto Promoção de Direitos e Apoio às Vítimas na Promotoria do Júri;

IV.1.5.5 - que desenvolva instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade/destinatários/envolvidos, quanto ao Projeto Promoção de Direitos e Apoio às Vítimas na Promotoria do Júri.

IV.1.6 – À 1ª Promotoria de Justiça Criminal - 2ª Titularidade

IV.1.6.1 - que elabore Plano de Atuação quanto às atividades e Projetos desenvolvidos, especialmente com relação aos Projetos Boa Prática: Atuação integrada com órgão externo e Peticionamento avulso nos inquéritos policiais;

IV.1.6.2 - que desenvolva mecanismos a fim de mensurar os resultados concretos obtidos na execução do Projeto que conduz, divulgando-os periodicamente à sociedade, especialmente com relação aos Projetos Boa Prática: Atuação integrada com órgão externo e Peticionamento avulso nos inquéritos policiais;

IV.1.6.3 - que desenvolva indicador de resultado específico para medir os impactos dos Projetos Boa Prática: Atuação integrada com órgão externo e Peticionamento avulso nos inquéritos policiais;

IV.1.6.4 - que participe dos cursos sobre métodos autocompositivos realizados pela Instituição.

IV.1.7 – À Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania, do Consumidor e de Execução de Penas e Medidas Alternativas à Pena Privativa de Liberdade - 1ª Titularidade

IV.1.7.1 - que desenvolva instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade/destinatários/envolvidos em relação aos projetos que conduz.

IV.1.8 – À Promotoria de Justiça especializada em Crimes contra a Dignidade Sexual, crimes do Estatuto da Criança e Adolescente e Estatuto do Idoso - 1ª Titularidade

IV.1.8.1 - sem proposições

IV.1.9 - À Promotoria de Justiça de Defesa do Direitos da Pessoa com Deficiência e Idoso; Direito à Educação

IV.1.9.1 - que desenvolva mecanismos a fim de mensurar os resultados concretos obtidos na execução dos Projetos que conduz, divulgando-os periodicamente à sociedade, notadamente em relação ao Projeto “Adequação da rede física dos sistemas de ensino, em especial da educação inclusiva (acessibilidade)”;

IV.1.9.2 - que desenvolva indicador de resultado específico para medir os impactos do Projeto “Adequação da rede física dos sistemas de ensino, em especial da educação inclusiva (acessibilidade)”;

IV.1.9.3 - que desenvolva instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade/destinatários/envolvidos, especialmente em relação ao Projeto “Adequação da rede física dos sistemas de ensino, em especial da educação inclusiva (acessibilidade)”.

IV.1.10 - À Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente - 2ª Titularidade

IV.1.10.1 - que desenvolva mecanismos a fim de mensurar os resultados concretos obtidos na execução dos Projetos que conduz, divulgando-os periodicamente à sociedade, especialmente com relação ao Projeto “O MPRR fomentando a educação ambiental”;

IV.1.10.2 - que desenvolva indicador de resultado específico para medir os impactos do Projeto “O MPRR fomentando a educação ambiental”.

IV.1.11 – À Promotoria de Justiça de Defesa da Mulher – 1ª Titularidade

III.1.11.1 - que desenvolva instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade/destinatários/envolvidos quanto aos projetos que conduz.

IV.1.12 - À Promotoria de Justiça de Defesa da Mulher – 1ª e 3ª Titularidades

IV.1.12.1 - que desenvolva instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade/destinatários/envolvidos quanto aos projetos que conduz.

IV.1.13 - À Promotoria de Justiça Defesa da Saúde (PROSAU)

IV.1.13.1 - que desenvolva instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade/destinatários/envolvidos quanto aos projetos que conduz.

IV.1.14 - À Promotoria de Justiça de São Luiz

IV.1.14.1 - que utilize indicadores sociais, a partir de banco de dados oficiais, para tomada de decisões em relação às atividades/Projetos que desenvolve, especialmente com relação ao Projeto MPE/RR e Órgãos Públicos Cada Vez Mais Próximos e Alinhados;

IV.1.14.2 - que elabore Plano de Atuação quanto às atividades e Projetos desenvolvidos especialmente com relação ao Projeto MPE/RR e Órgãos Públicos Cada Vez Mais Próximos e Alinhados;

IV.1.14.3 - que desenvolva indicador de resultado específico para medir os impactos do Projeto MPE/RR e Órgãos Públicos Cada Vez Mais Próximos e Alinhados;

IV.1.14.4 - que desenvolva instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade/destinatários/envolvidos, quanto ao Projeto MPE/RR e Órgão Públicos cada vez mais próximos e alinhados.

Com relação às recomendações acima elencadas, fixa-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que os Centros de Apoio e Núcleos, por meio do Procurador-Geral de Justiça, informem à Corregedoria Nacional as medidas adotadas. As demais unidades deverão apresentar as informações à Corregedoria Nacional, por meio da Corregedoria local, no mesmo prazo assinalado.

V - ENCAMINHAMENTOS

Encaminhe-se nota elogiosa a toda a equipe da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente – Dr. Zedequias de Oliveira Júnior, Ana Cristina Rolim – Assessora Técnica; Cleyton Lopes de Oliveira – Assessor Jurídico; Leuda Martins Nobre – Assistente; César Oberlan Blanco – Administrador, cabendo citar o ineditismo do projeto O MPRR fomentando a educação ambiental e a importância da temática, merecendo especial destaque por sua possibilidade de replicação imediata em outros ramos e unidades ministeriais.

Encaminhe-se nota elogiosa a toda a equipe da Promotoria de Justiça da pessoa com deficiência, idoso e direito à educação - PRODIE, Promotora de Justiça Erika Lima, servidoras Manoela e Janaina, e Assessora Jurídica Dra. Fabricia, bem como o Pedagogo Wellington Alves Silva, cabendo destacar o projeto Educação direito de todos: o papel do professor a serviço da inclusão, uma vez que objetiva, em última análise, propiciar educação fundamental a grupos hipervulneráveis (crianças com deficiência), especialmente diante de um quadro humanitário decorrente de um fluxo migratório da população advinda do país vizinho Venezuela.

VI- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Junte-se no Sistema Elo o presente relatório e, como documentos anexos: a) os relatórios das equipes correicionais, com documentos; b) os termos eletrônicos de correição.

Após, inclua-se o feito em pauta para apreciação pelo Plenário do CNMP.

Os prazos para cumprimento das proposições começam a correr da cientificação no processo ELO.

Por fim, cabe consignar a total colaboração de todos os integrantes do MPRR para o bom êxito das atividades da Corregedoria Nacional, o que certamente facilitou a coleta e compreensão dos dados e a elaboração do presente relatório. Todos os Membros e servidores dispuseram-se a fornecer as informações solicitadas e os meios materiais necessários ao bom desenvolvimento dos serviços.

A Corregedoria Nacional agradece a colaboração, empenho e dedicação dos Membros auxiliares e servidores desta Casa.

Brasília/DF, 10 de dezembro de 2023.

(Assinado digitalmente)
Conselheiro Oswaldo D´Albuquerque
Corregedor Nacional do Ministério Público

(Assinado digitalmente)
Marco Antonio Santos Amorim
Coordenador de Correições e Inspeções